

Relatório Anual de Informações

RAI 2024

curitiba**prev**



Prefeitura de
CURITIBA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. MENSAGEM DA DIRETORIA.....	3
3. GOVERNANÇA	4
3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS	4
3.2 ESTRUTURA DA GOVERNANÇA	5
3.2.1 Conselho Deliberativo	5
3.2.2 Conselho Fiscal	6
3.2.3 Diretoria Executiva	6
3.2.4 Órgãos Auxiliares.....	6
4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA	7
4.1 Arquitetura dos Planos de Benefícios	8
4.2 Diretrizes Estratégicas e Atuação Institucional em 2024	9
4.3 Crescimento e Impacto Institucional.....	10
4.4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	14
5. DIRETORIA FINANCEIRA.....	14
5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA	15
5.2 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	16
5.2.1 Comitê De Investimentos	16
5.2.2 Política De Investimentos 2024 - 2028.....	17
5.2.3 Estratégia De Investimentos	18
5.2.4 Evolução do Patrimônio	20
5.2.5 Carteira De Investimentos.....	22
5.2.6 Evolução Da Alocação	23
5.2.7 Rentabilidade Acumulada	23
5.2.8 Investimentos Do Plano De Gestão Administrativa - PGA.....	24
5.2.9 Despesas com Administração dos Investimentos	25
5.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	25
6. ANEXOS.....	26
6.1 Demonstrações Contábeis.....	26
6.2 Orçamento Previsto x Orçamento Realizado	27
6.3 Políticas de Investimentos	28

1. APRESENTAÇÃO

A CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba é a entidade responsável por administrar os planos de benefícios previdenciários complementares dos servidores públicos do Município de Curitiba, assim como, de outros entes da Federação que firmam adesão. Foi criada na modalidade de fundação, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, gozando de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com sede e foro em Curitiba, nos termos da Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017 e Lei Municipal nº 16.001, de 10 de maio de 2022.

Neste relatório a Diretoria Executiva apresenta a estrutura organizacional da CuritibaPrev, seus princípios estratégicos, a arquitetura dos planos de benefícios previdenciários, a forma de divulgação institucional, a disseminação da cultura previdenciária, bem como, a gestão administrativa e de investimentos, as demonstrações contábeis, notas explicativas acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho Deliberativo.

Ao publicar este **Relatório Anual de Informações – RAI 2024** a CuritibaPrev reafirma seu compromisso em atender os dispositivos legais, principalmente, no que diz respeito a transparência e divulgação dos seus assuntos, para que os participantes e patrocinadores acompanhem o desempenho dos planos de benefícios.

2. MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados participantes e patrocinadores,

Temos a satisfação de apresentar o Relatório Anual de Informações - RAI da CuritibaPrev referente ao exercício de 2024.

Nosso compromisso com a transparência e a boa governança nos motiva a compartilhar os principais avanços e resultados alcançados ao longo do ano.

Em 2024, reforçamos nosso propósito de garantir a sustentabilidade dos planos de benefícios complementares administrados, revisamos nossas políticas de investimento e fortalecemos a governança da entidade.

Os relatórios estão disponíveis em nosso site oficial www.curitibaprev.com.br e podem ser consultados a qualquer momento.

Reiteramos nosso compromisso com a gestão responsável e a missão de proporcionar segurança e qualidade de vida a todos os nossos participantes.

Agradecemos a confiança de cada um de vocês e seguimos juntos na construção de um futuro previdenciário sólido e sustentável.

Diretoria Executiva

3. GOVERNANÇA

3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS

MISSÃO

Proporcionar planos previdenciários a seus participantes, a fim de promover segurança e dignidade no futuro.

VISÃO

Ampliar a percepção de valor da previdência complementar da APREV do Servidor.

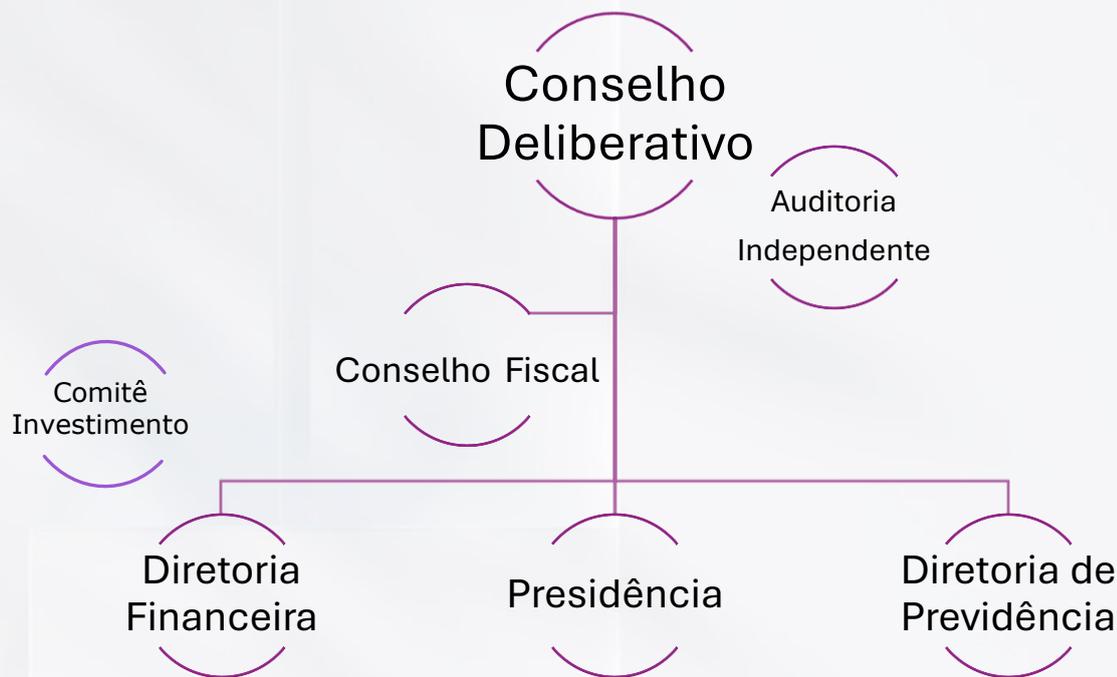
VALORES

- Ética
- Confiança
- Comprometimento
- Transparência
- Resiliência
- Inovação

OBJETIVOS

- Prover o equilíbrio dos planos administrados frente aos compromissos;
- Melhorar a eficácia da gestão fortalecendo e potencializando os pontos fortes na gestão administrativa-financeira e previdenciária;
- Ampliar o nível de qualificação técnica de dirigentes, conselheiros e colaboradores;
- Aumentar o número de patrocinadores;
- Aumentar o número de participantes nos planos administrados;
- Ampliar o nível de satisfação dos participantes da entidade;
- Democratizar o acesso e o conhecimento aos servidores sobre a previdência complementar.

3.2 ESTRUTURA DA GOVERNANÇA



3.2.1 Conselho Deliberativo

O **Conselho Deliberativo** é o órgão máximo da estrutura organizacional da CuritibaPrev, responsável pela definição da política de administração da EFPC e de seus Planos de Benefícios Previdenciários Complementares, composto por:

Nome	Mandato	
<i>Airton Luiz Pires</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Airton Sozzi Junior</i>	<i>05/04/2021</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Ary Gil Merchel Piovesan</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Cassiana C. Ribas Bernardi</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Daniélla Sass Santos</i>	<i>05/04/2021</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Deborah Christine Catelli</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Eliseu Alves Maciel</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Érico Germano Hack</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Janaina Lopes Gehr</i>	<i>05/04/2021</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Kátia Vais dos Santos</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Luiz Carlos da Silva</i>	<i>05/04/2021</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Sabrina Marceli Fand</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>

3.2.2 Conselho Fiscal

O **Conselho Fiscal** é o órgão de fiscalização e controle interno da CuritibaPrev, competindo-lhe emitir pareceres sobre demonstrações contábeis, financeiras e atuariais, aprovar relatórios de auditoria, examinar documentos, requisitar informações e sugerir medidas de aprimoramento de controles da EFPC.

<i>Nome</i>	<i>Mandato</i>	
<i>Mariella Vicco Pereira</i>	<i>05/04/2021</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Alison Ceschin</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Andrea do Lago P. Pereira</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Daianne Orcelli Iurk</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Ewerton Luiz Moreno</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>
<i>Juliana Nascimento da Silva</i>	<i>05/04/2021</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Paulo C. A. Mota de Oliveira</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2025</i>
<i>Tangrian T. C. dos Santos</i>	<i>10/04/2023</i>	<i>31/03/2027</i>

3.2.3 Diretoria Executiva

A **Diretoria Executiva** é o órgão de administração da CuritibaPrev, incumbindo-lhe a execução da política de administração aprovada pelo Conselho Deliberativo.

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Mandato</i>
<i>José Luiz Costa Taborda Rauen</i>	<i>Diretor Presidente</i>	<i>01/04/2021 a 31/03/2025</i>
<i>Fellipe Pacheco de Oliveira</i>	<i>Diretor Financeiro</i>	<i>25/02/2022 a 31/03/2025</i>
<i>Jocelaine Moraes de Souza</i>	<i>Diretora de Previdência</i>	<i>01/04/2021 a 31/03/2025</i>

3.2.4 Órgãos Auxiliares

O **Comitê de Investimentos** é um órgão auxiliar e tem caráter permanente e consultivo, vinculado à Diretoria Executiva, sendo sua composição, características e competências definidos na política de investimentos da CuritibaPrev, a qual é aprovada pelo Conselho Deliberativo.

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Certificação</i>	<i>Vencimento Certificação</i>
<i>Fellipe Pacheco de Oliveira</i>	<i>Diretor Financeiro</i>	<i>CPA20 Anbima CEA - Anbima ICSS Administração ICSS Investimentos</i>	<i>11/07/2026 11/07/2026 10/07/2025 11/07/2026</i>
<i>Felipe Biscaia</i>	<i>Analista financeiro e investimentos</i>	<i>CPA20 - Anbima</i>	<i>19/06/2027</i>
<i>Luís Tiago Michelin Machado</i>	<i>Representante do Gestor da Carteira</i>	<i>CGA/CGE/CFG</i>	<i>10/11/2025</i>

4. DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

A Diretoria de Previdência (DPrev) faz parte da estrutura da governança da CuritibaPrev. Suas ações são regulamentadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e estão alinhadas com as Leis Complementares nº 108 e 109/2001, a Resolução CNPC nº 35/2019 e outras diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Destacam-se as seguintes competências:

- **Gestão dos Planos de Benefícios** - Administrar os planos de previdência de acordo com a legislação vigente e os regulamentos internos. Assegurar a correta concessão e revisão dos benefícios dos participantes. Monitorar a adesão e exclusão de participantes, garantindo conformidade com os critérios dos planos.
- **Relacionamento com Participantes e Patrocinadores** - Garantir transparência e comunicação eficiente com participantes, assistidos e patrocinadores. Desenvolver ações de educação previdenciária para melhorar o entendimento dos planos pelos participantes. Atender demandas e dúvidas sobre direitos, contribuições e benefícios.
- **Governança e Compliance** - Assegurar que a gestão dos planos cumpra as exigências da PREVIC e do CNPC, entre outras normas. Garantir a conformidade com as políticas internas de governança, ética e controle interno. Reportar ao Conselho Deliberativo sobre a gestão dos planos, propondo ajustes quando necessário. Implementar mecanismos de gestão de riscos e prevenção de fraudes.

A CuritibaPrev mantém 17 patrocinadores, distribuídos da seguinte forma:

- Município de Curitiba (instituidor da fundação);
- Municípios da Região Metropolitana de Curitiba: Pinhais, Piraquara e Quitandinha;
- Municípios do interior do Paraná: Rio Negro e Campina do Simão;
- Município litorâneo: Matinhos;
- Município localizado fora do estado do Paraná: Lucas do Rio Verde (Mato Grosso);
- A própria CuritibaPrev, na condição de entidade gestora.

4.1 Arquitetura dos Planos de Benefícios

Além do Plano de Gestão Administrativa (PGA), responsável pelo custeio das atividades administrativas da entidade, a CuritibaPrev administra três planos de benefícios patrocinados, na modalidade de Contribuição Definida, por isso não apresentam qualquer risco de déficit atuarial, desenhados para atender distintas categorias de servidores públicos municipais:

- CuritibaPrevPlan 1: estruturado para os servidores nomeados após a implementação do Regime de Previdência Complementar, em 2017;
- CuritibaPrevPlan 2: voltado aos servidores interessados na constituição de uma reserva financeira complementar para aposentadoria;
- Plano Regional: disponibilizado aos servidores vinculados a municípios que formalizaram parceria com a CuritibaPrev.

Em setembro de 2024, a CuritibaPrev encaminhou uma proposta de alteração no Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan 2, contemplando a inclusão da contrapartida patronal incidente sobre a remuneração do participante, limitada ao Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa medida objetiva promover maior equilíbrio atuarial, previsibilidade financeira e incentivar a adesão dos servidores, reafirmando o compromisso da CuritibaPrev com a sustentabilidade previdenciária e a proteção social de longo prazo.

A CuritibaPrev distingue-se pela sua especialização na administração de planos exclusivamente direcionados aos servidores municipais, configurando um modelo previdenciário adequado às especificidades desse público e que se distancia das características predominantes em outras esferas da administração pública.

4.2 Diretrizes Estratégicas e Atuação Institucional em 2024

Ao longo de 2024, a CuritibaPrev fortaleceu suas ações estratégicas com o propósito de aumentar a percepção do valor da previdência complementar e consolidar o vínculo com o Regime Próprio de Previdência Social, representado em Curitiba pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC). Para atingir esse objetivo, foram implementadas iniciativas voltadas à disseminação de conhecimento previdenciário, contemplando palestras, rodas de diálogo, workshops e atendimentos individualizados, permitindo aos servidores maior clareza sobre suas alternativas de planejamento previdenciário e segurança financeira.

A entidade ampliou sua atuação no campo da educação previdenciária, direcionando esforços para públicos diversos e estratégicos. O primeiro semestre de 2024 foi marcado por uma forte presença da CuritibaPrev no setor educacional, com exposições direcionadas a docentes e profissionais da educação infantil. Na sequência, foram promovidas ações direcionadas a agentes administrativos, educadores sociais, procuradores e auditores, além de eventos especificamente elaborados para servidores das áreas de segurança alimentar e controle interno.

No âmbito da modernização institucional, a CuritibaPrev tem ampliado significativamente o alcance de suas iniciativas por meio da digitalização de processos e materiais educativos especializados, bem como pelo estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições previdenciárias e acadêmicas. A implementação de plataformas interativas para simulação de cenários previdenciários e a oferta de consultoria previdenciária personalizada reforçam o compromisso da entidade com o aprimoramento do planejamento financeiro dos servidores municipais.

Dentre os principais eventos institucionais de 2024, destacam-se:

- Expo Educação 2024 (21 a 24 de maio), com participação de aproximadamente 8.000 servidores, realizada no Espaço Renault, no Parque Barigui;
- Congresso da Secretaria de Saúde (21 a 24 de maio), reunindo 1.200 profissionais no Auditório Desembargador Cordeiro Clève, nas Faculdades Unibrasil;
- Encontros estratégicos com servidores da Câmara Municipal, Controladoria do Município e representantes de RH dos patrocinadores.

Essas ações reiteram o compromisso da CuritibaPrev em expandir o conhecimento previdenciário, fomentar a cultura de planejamento financeiro e consolidar-se como referência nacional na gestão da previdência complementar do setor público.

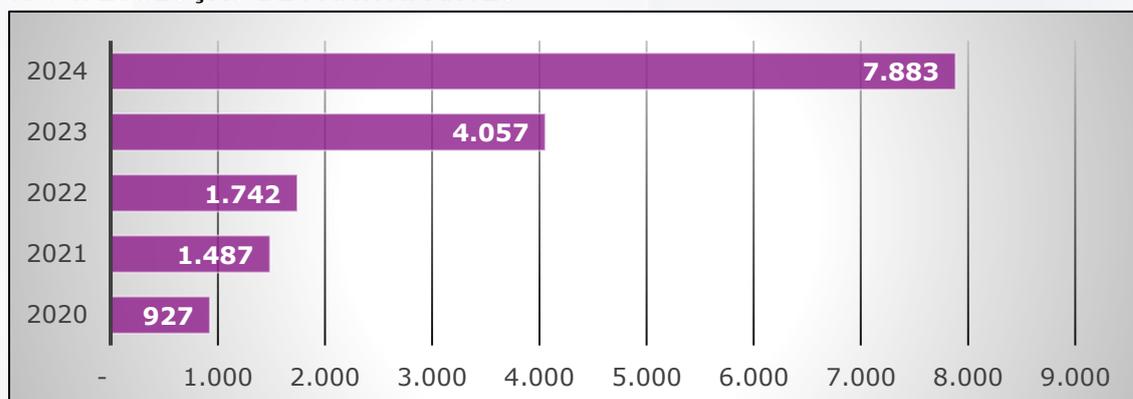
4.3 Crescimento e Impacto Institucional

As estatísticas evidenciam uma expansão contínua da adesão aos planos de benefícios administrados pela CuritibaPrev, refletindo o crescente reconhecimento da importância da previdência complementar entre os servidores públicos municipais. Esse avanço é impulsionado por ações estratégicas de educação previdenciária, pela conscientização sobre a necessidade de planejamento financeiro de longo prazo e pela atratividade dos planos oferecidos, que proporcionam maior segurança financeira na aposentadoria.

O crescimento da adesão aos planos geridos pela CuritibaPrev tem sido impulsionado por diversas iniciativas, incluindo campanhas institucionais que informam os servidores sobre os benefícios da previdência complementar, workshops de planejamento financeiro e atendimentos personalizados para esclarecimento de dúvidas. Além disso, a estabilidade do modelo multipatrocinado contribui para a confiança dos participantes, garantindo a credibilidade do sistema e incentivando novas adesões.

Outro fator relevante na evolução dos participantes é a influência das reformas previdenciárias e mudanças legislativas. A obrigatoriedade da previdência complementar para novos servidores públicos, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, ampliou significativamente o número de participantes, consolidando a CuritibaPrev como referência na gestão previdenciária do setor público municipal.

GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DE PARTICIPANTES



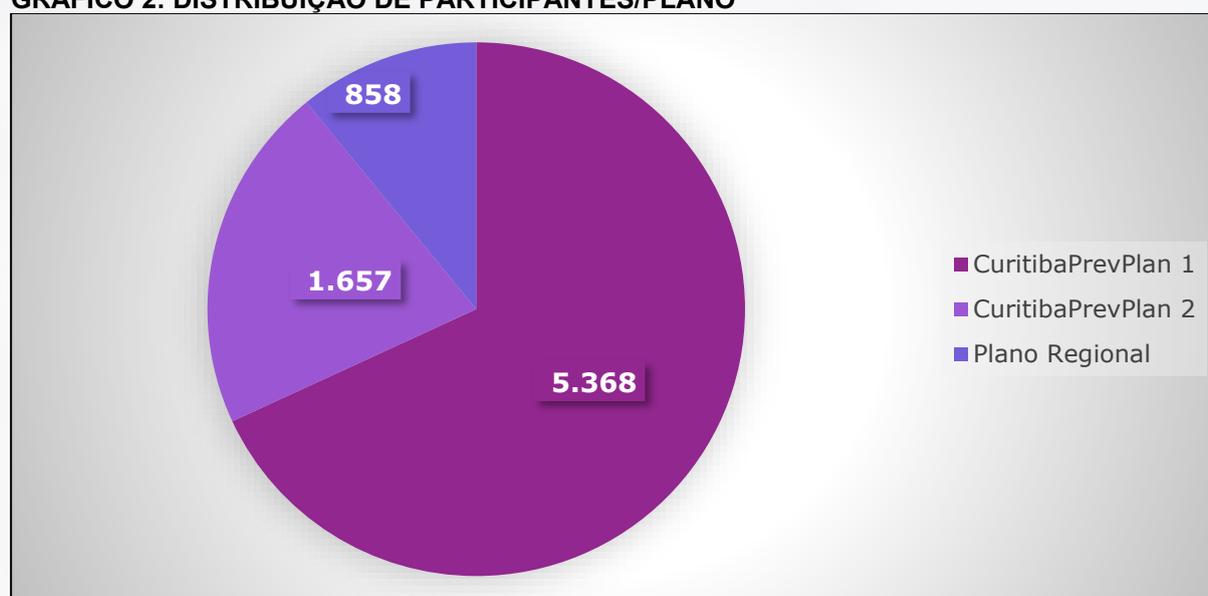
Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2024

O **Plano CuritibaPrevPlan 1** mantém-se como o plano com o maior número de participantes, essencialmente devido à contrapartida oferecida pelo Município de Curitiba, ao mecanismo de ingresso automático e às características do regime previdenciário aplicável a essa categoria de servidores. Esse plano foi estruturado para atender servidores nomeados após a implementação do Regime de Previdência Complementar, garantindo-lhes a formação de uma reserva financeira complementar à aposentadoria, uma vez que seus proventos são limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) desde a nomeação.

Já o **CuritibaPrevPlan 2**, embora apresente menos adesões, tem sido uma alternativa atrativa para servidores que, mesmo não obrigados a aderir, reconhecem a importância de uma reserva financeira complementar. A adesão a esse plano é incentivada por políticas institucionais que destacam a importância de um planejamento previdenciário eficaz para garantir uma aposentadoria mais segura e estável.

O **Plano Regional**, por sua vez, tem experimentado uma expansão gradual, à medida que mais municípios celebram convênios com a CuritibaPrev. O aumento da adesão reflete o avanço da conscientização sobre a necessidade de segurança previdenciária nos entes federativos que aderiram ao modelo multipatrocinado. Esse crescimento é impulsionado tanto pelo interesse dos servidores quanto pelo compromisso das administrações municipais em oferecer condições mais vantajosas para seus colaboradores.

GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES/PLANO



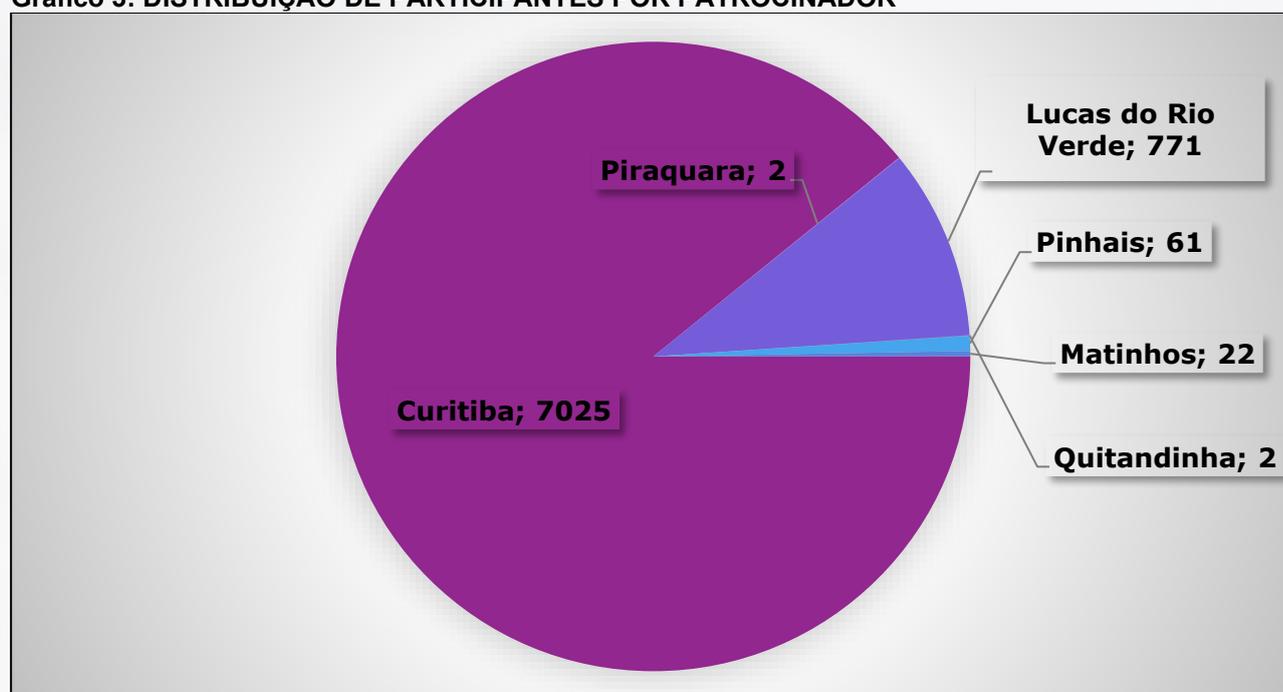
Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2024

A análise da distribuição dos participantes por patrocinador reforça a predominância do Município de Curitiba, que detém a maior base de servidores aderentes aos planos de benefícios. Esse cenário ocorre devido à maior maturidade do regime previdenciário complementar na capital, que já opera esse modelo há mais tempo, em contraste com outros entes federativos que aderiram recentemente à CuritibaPrev.

Nos municípios que ingressaram mais recentemente, ainda se observa um crescimento tímido, mas gradual da adesão, o que demonstra o sucesso da implementação do modelo de previdência complementar municipal. Esse avanço é resultado de uma estratégia estruturada de comunicação, treinamento e capacitação dos servidores, garantindo que os novos participantes compreendam os benefícios da adesão e a importância de planejar o futuro financeiro.

Além disso, o crescimento da adesão entre diferentes patrocinadores tem sido acompanhado por uma maior diversificação dos perfis dos servidores participantes, indicando que tanto novos servidores quanto aqueles em estágios mais avançados da carreira estão reconhecendo as vantagens do regime complementar. Esse fator reforça a necessidade de continuidade das ações de educação previdenciária e de acompanhamento próximo da evolução dos planos.

Gráfico 3: DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES POR PATROCINADOR



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2024

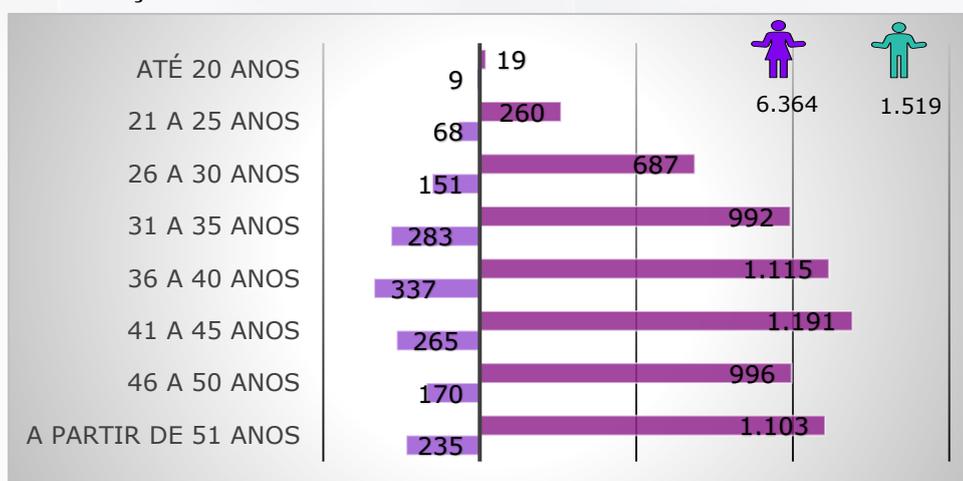
A distribuição etária dos participantes demonstra uma proporção similar entre diferentes faixas etárias, refletindo tanto a adesão de servidores mais jovens, que ingressam no serviço público já sob as novas regras do regime complementar, quanto a participação de servidores mais experientes que optam por aderir visando uma complementação futura.

Os servidores mais jovens representam uma parcela significativa dos participantes, demonstrando uma mudança de mentalidade em relação à previdência. A aceitação precoce da necessidade de planejamento financeiro sugere uma maior conscientização sobre a importância da acumulação de recursos para a aposentadoria. Essa tendência reforça o papel das campanhas institucionais e da educação previdenciária como ferramentas essenciais para garantir a sustentabilidade dos planos no longo prazo.

Entre os servidores de idade mais avançada, nota-se um aumento na procura por alternativas que permitam suplementação da renda na aposentadoria. Esse grupo, muitas vezes, já está mais próximo do fim da carreira e percebe a necessidade de uma estratégia previdenciária que garanta maior estabilidade financeira na transição para a inatividade.

A presença de uma base diversificada de participantes em diferentes estágios da carreira pública é um aspecto fundamental para a sustentabilidade da CuritibaPrev. Esse equilíbrio etário assegura que o fluxo de contribuições seja contínuo, evitando a concentração de benefícios em um único grupo etário e garantindo um planejamento atuarial mais eficiente.

Gráfico 4: DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPANTES POR IDADE



Fonte: CuritibaPrev, dados de dezembro/2024

4.4 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A CuritibaPrev também alinha sua atuação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para:

- Erradicação da pobreza, por meio da garantia de complementação de renda na aposentadoria;
- Desenvolvimento econômico e social, direcionando os recursos previdenciários para investimentos que fomentam a economia real;
- Sustentabilidade e governança, adotando práticas alinhadas aos princípios ESG na administração dos ativos.

A CuritibaPrev segue aprimorando sua governança, otimizando suas estratégias de crescimento e se consolidando como referência nacional na gestão da previdência complementar para servidores municipais. Com uma estrutura organizacional alinhada às melhores práticas de mercado e um modelo de gestão focado em eficiência e inovação, a entidade não apenas atende às demandas dos servidores, mas também antecipa desafios e tendências que influenciam o panorama previdenciário do setor público brasileiro no longo prazo.

5. DIRETORIA FINANCEIRA

A diretoria financeira assim como a diretoria de previdência, faz parte do eixo estruturante da CuritibaPrev, dentro da governança da entidade. Tem como base as mesmas leis complementares e suas ações são regulamentadas pela PREVIC, CNPC, CGPC (Conselho de Gestão de Previdência Complementar), CMN (Conselho Monetário Nacional), entre outros.

Suas principais atribuições são:

- **Gestão Financeira e Orçamentária** - Administrar o orçamento da entidade e garantir a eficiência dos gastos administrativos. Controlar o fluxo de caixa e os pagamentos da CuritibaPrev. Elaborar demonstrações contábeis e relatórios financeiros.

- **Gestão dos Investimentos** - Aplicar os recursos da entidade de acordo com a **Política de Investimentos**, garantindo segurança, rentabilidade e liquidez. Acompanhar a performance dos investimentos e avaliar os riscos envolvidos.
- **Gestão de Riscos e Compliance** - Implementar controles internos para mitigar riscos financeiros. Assegurar que as operações financeiras e os investimentos estejam em conformidade com a legislação vigente. Garantir a transparência na divulgação das informações financeiras aos participantes, patrocinadores e órgãos reguladores.
- **Governança e Prestação de Contas** - Prestar contas ao **Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, à PREVIC e ao Tribunal de Contas do Paraná** sobre a gestão financeira e os investimentos.

5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é um instrumento contábil utilizado para registrar e acompanhar as despesas e receitas relacionadas à administração da entidade gestora, conforme previsto em seu regulamento. Esse plano tem como principal objetivo garantir a transparência e o controle financeiro das atividades administrativas da organização.

A principal fonte de sustentação do PGA são as antecipações de contribuições realizadas pelo Poder Executivo do Município de Curitiba, que atua como patrocinador. No período de janeiro a dezembro de 2024, essas antecipações totalizaram R\$ 3.429.405,00, o que equivale a um repasse médio mensal de R\$ 285.783,75.

Além dessa antecipação de contribuições previdenciárias, a entidade também arrecada recursos por meio do prolabore das coberturas de risco que são terceirizadas a uma seguradora especializada e por meio da taxa de administração, que corresponde a 1% ao ano (ou 0,08% ao mês) sobre o montante dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios – isto é, os ativos financeiros destinados a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários futuros. No período analisado, essas fontes de receita administrativa geraram um adicional de R\$ 428.234,72.

Dessa forma, o PGA desempenha um papel essencial na organização financeira da Fundação, assegurando que os custos administrativos sejam devidamente cobertos sem comprometer a sustentabilidade dos planos de benefícios.

No anexo 2, mostramos o orçamento previsto x realizado da gestão administrativa, durante o ano de 2024.

5.2 GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A gestão dos ativos da CuritibaPrev é conduzida de acordo com diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, um documento estratégico que define as premissas, objetivos e limites para a aplicação dos recursos, garantindo a segurança, rentabilidade e liquidez dos ativos previdenciários.

Para otimizar o desempenho dos investimentos e equilibrar o retorno esperado com os níveis de risco aceitáveis, a alocação dos recursos é realizada de forma diversificada, abrangendo diferentes segmentos de mercado. Os percentuais destinados a cada classe de ativos são determinados com base em estudos fundamentados na Teoria da Fronteira Eficiente, que busca construir carteiras que maximizem o retorno esperado para um determinado nível de risco.

A CuritibaPrev adota um estilo de gestão ativa, o que significa que os gestores tomam decisões dinâmicas de alocação e realocação dos ativos, ajustando as estratégias conforme as condições do mercado e as oportunidades identificadas. Essa abordagem é implementada dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e tem como objetivo principal maximizar os retornos dos investimentos ao mesmo tempo em que busca mitigar riscos, especialmente aqueles relacionados à concentração excessiva de recursos em determinados ativos ou setores.

5.2.1 Comitê De Investimentos

Em 2024, a CuritibaPrev manteve a estrutura híbrida de seu Comitê de Investimentos, composta por profissionais internos da entidade e especialistas do mercado financeiro. Essa configuração tem o objetivo de combinar a experiência institucional da organização com a visão técnica e estratégica de profissionais externos, promovendo uma gestão mais qualificada e eficiente dos ativos previdenciários.

O comitê se reúne mensalmente para realizar uma análise abrangente de diversos fatores que influenciam a gestão dos investimentos. Entre os principais aspectos avaliados estão:

- **Cenário Macroeconômico:** Monitoramento das condições econômicas globais e nacionais, incluindo inflação, taxa de juros, crescimento econômico e indicadores financeiros que impactam os mercados.
- **Alocação dos Recursos:** Revisão da distribuição dos investimentos entre diferentes classes de ativos, garantindo o alinhamento com a Política de Investimentos e a diversificação necessária para mitigar riscos.
- **Desempenho da Carteira:** Análise dos resultados obtidos pelos investimentos em comparação com os benchmarks de mercado e as metas estabelecidas, verificando a consistência dos retornos e a eficiência da estratégia adotada.
- **Gestão de Riscos:** Identificação e mitigação de potenciais riscos que possam comprometer a rentabilidade e a segurança do patrimônio dos participantes.

Ao adotar essa abordagem estruturada e criteriosa, a CuritibaPrev busca garantir uma governança robusta e uma gestão profissionalizada dos investimentos, alinhada às melhores práticas do mercado e às necessidades de longo prazo dos seus participantes.

5.2.2 Política De Investimentos 2024 - 2028

As revisões das Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, órgão responsável por definir as diretrizes estratégicas da entidade. Essas revisões refletem uma abordagem criteriosa, alinhada às projeções para o cenário macroeconômico e às recomendações obtidas a partir do estudo baseado na Teoria da Fronteira Eficiente. Esse modelo matemático busca otimizar a relação entre risco e retorno, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos.

A atualização das políticas de investimento visa garantir que a gestão dos ativos continue aderente às melhores práticas de mercado, considerando fatores como expectativas de crescimento econômico, taxa de juros, inflação e volatilidade dos mercados financeiros. Além disso, as revisões incorporam ajustes estratégicos na distribuição dos

investimentos entre diferentes classes de ativos, buscando maximizar a rentabilidade e mitigar riscos.

Para assegurar a transparência e o acesso público às diretrizes de investimentos, as Políticas de Investimento dos Planos foram publicadas integralmente no site oficial da Fundação, ainda, estão anexas neste relatório, permitindo que participantes, patrocinadores e demais interessados acompanhem as estratégias adotadas na gestão dos recursos previdenciários.

5.2.3 Estratégia De Investimentos

Em 2024, as estratégias de investimento foram ajustadas com o objetivo de superar o benchmark estabelecido, correspondente a CDI + 1% ao ano. Esse referencial de desempenho representa a meta mínima de rentabilidade que a carteira de investimentos busca atingir, garantindo retornos compatíveis com os compromissos previdenciários assumidos pela entidade.

Paralelamente à busca por maior rentabilidade, houve um cuidado rigoroso na gestão dos riscos da carteira, assegurando que a exposição aos diferentes ativos financeiros permanecesse alinhada ao perfil dos Planos de Benefícios. Esse equilíbrio é essencial para proteger o patrimônio previdenciário contra oscilações excessivas do mercado e assegurar a sustentabilidade de longo prazo.

Para atingir esses objetivos, foram adotadas estratégias diversificadas de alocação de ativos, considerando fatores como volatilidade dos mercados, liquidez dos investimentos e cenário macroeconômico. Diante dessas variáveis de análise, é essencial apresentar um breve resumo do período para contextualizar os principais fatores que impactaram os resultados analisados neste relatório.

Em resumo, ao longo do último trimestre de 2024, o ambiente global se tornou mais adverso e mais sensíveis à erros de políticas econômicas dos governos. Iniciaremos o ano de 2025 na frente externa com dúvidas quanto à magnitude de avanço das propostas de Trump para a economia americana. Os impactos não deverão ser sentidos no curto prazo, mas o mercado reagirá às motivações políticas.

No Brasil, os dados de crescimento econômico do terceiro trimestre continuam apontando para a economia brasileira estar crescendo acima do potencial. O Produto Interno Bruto cresceu 0,9% no trimestre (3,6% na taxa trimestral anualizada), acima do

consenso do mercado (0,8%). O motor continua sendo o consumo das famílias, que se expandiu 1,5% no trimestre. Outro motor é os investimentos, com um crescimento de 2,1%. Já as exportações caíram 0,6% e as importações subiram 1,0%. O consumo do governo cresceu 0,8%.

Com isso, a taxa anual de crescimento que terminou 2023 em 3,2%, mantém-se em 3,1% em 2024. O consumo das famílias cresceu 3,2% em 2023 e agora cresce 4,5%. Os investimentos passaram de -3,0% para 3,7%. Já as exportações foram de 8,9% para 4,8% e as importações de -1,2% para 10,3%.

Esse resultado altera o “carregamento estatístico” do PIB para 2024. Caso não haja crescimento algum no terceiro trimestre de 2024, o PIB crescerá 3,1% neste ano. Porém, esperamos uma variação de 0,6% no último trimestre. Se isso se confirmar o PIB se expandirá 3,2% em 2024. Com uma incerteza elevada, nossa expectativa para o PIB de 2025 é de um crescimento de 2,2%.

Diante dessa pressão de crescimento, a inflação continua dando sinais de elevação. O IPCA-15 de novembro avançou 0,6%. Os preços de alimentos e preços monitorados avançaram 1,6% e 0,2%, respectivamente. Já os preços de bens e serviços avançaram 0,3% e 0,7%. Como consequência, a taxa anual agregada passou de 4,5% para 4,8%, estando acima do limite superior da meta de inflação do Banco Central.

A expectativa do mercado ao longo do mês também foi centrada especialmente na política fiscal. Após muitos vazamentos, idas e vindas, discussão interna e pressão da classe política, o pacote foi divulgado e frustrou quem esperava pragmatismo do governo.

As medidas são muito sutis, não indicam que haverá uma economia substancial de recursos nos próximos anos, não garantem a sobrevivência do Arcabouço Fiscal e não ataca as distorções orçamentárias. Para piorar, o governo divulgou ainda a intenção de aumentar as renúncias tributárias. A pouca transparência também chama a atenção.

Diante disso, houve uma piora geral nos ativos de risco, em especial das curvas de juros domésticas. A taxa nominal de 2 anos passou de 13,0% para 14,3% entre fechamento de outubro e a data mais recente. Já a taxa de 10 anos passou de 12,8% para 13,8%. A inflação implícita de 2 e 10 anos avançaram de 5,6% e 5,6% para 6,5% e 6,3%,

respectivamente. As taxas reais de mesmo vencimento passaram de 7,0% e 6,8% para 7,3% e 7,0%, respectivamente.

Diante dessa piora de expectativas, a Selic implícita na curva de juros prefixada atualmente está em torno de 11,9% para 2024 (ou seja, há uma expectativa de elevação de 75bps na última reunião do ano) e de 15,1% para 2025 e de 14,3% para 2026. Por outro lado, o Boletim Focus espera que a Selic de 2025 e 2026 estará em 12,75% e 10,50%, respectivamente. No cenário base de inflação, julgamos atualmente que o cenário mais provável continua sendo a mediana da expectativa do Boletim Focus.

Essa combinação de déficit público e juros altos sobre a rolagem da dívida é explosivo para o nível de dívida pública como proporção do PIB. O endividamento público avançou de 74,4% para 78,6% do PIB em 2024. A decomposição dessa variação é: necessidade de financiamento do Tesouro (1,1 p.p.), apropriação de juros nominais (6,5 p.p.), efeito do crescimento do PIB nominal (-4,3 p.p.) e outros 0,9 p.p.), totalizando a variação de 4,2 p.p. no período.

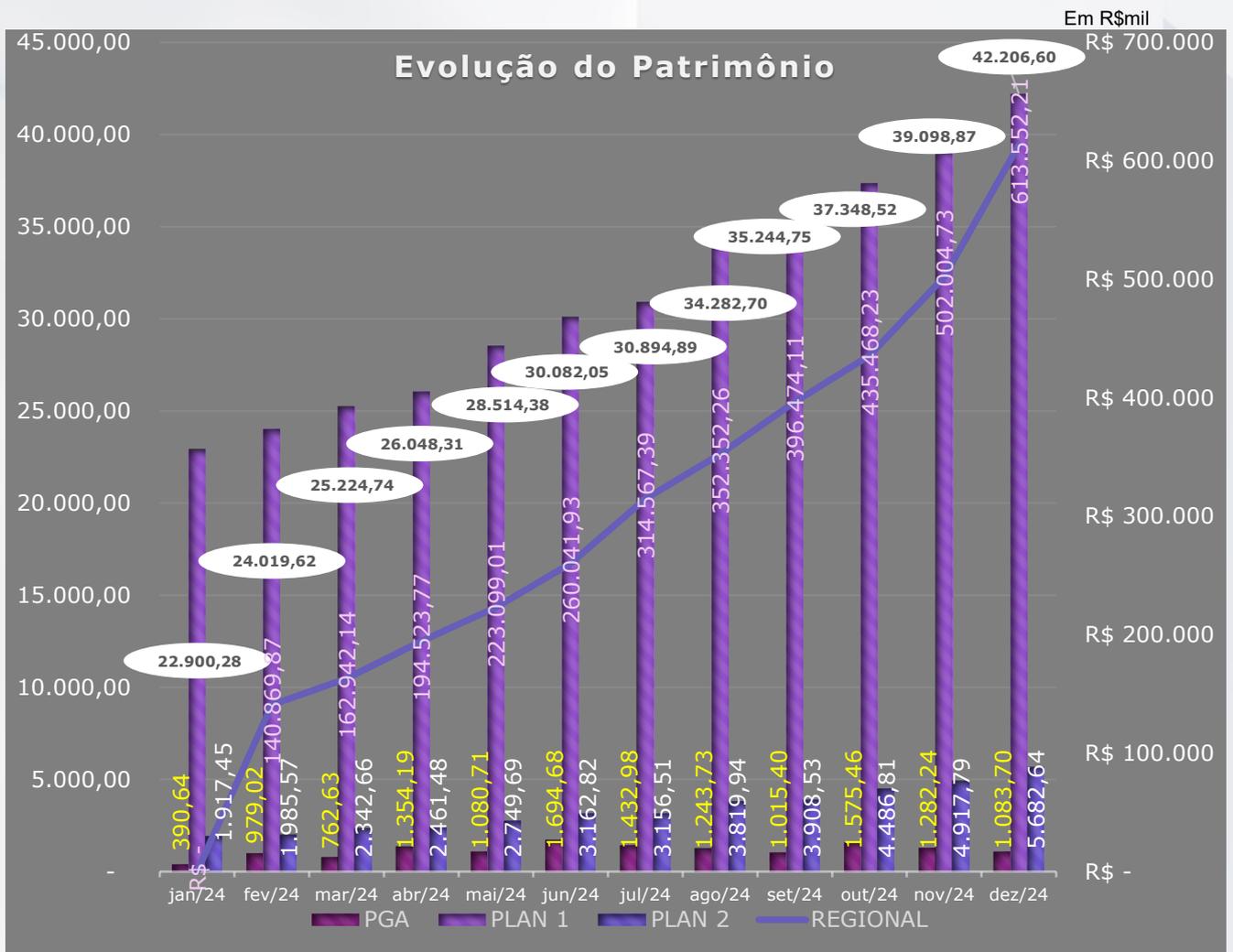
Neste mandato do presidente Lula, a dívida bruta já subiu 7 pontos percentuais do PIB. Esta elevação só perde para os dois anos do segundo mandato de Dilma Rousseff (2015-2016), onde a dívida subiu 14 pontos percentuais.

A partir do cenário macroeconômico apresentado, as principais estratégias de investimentos foram concentradas na adoção das seguintes abordagens:

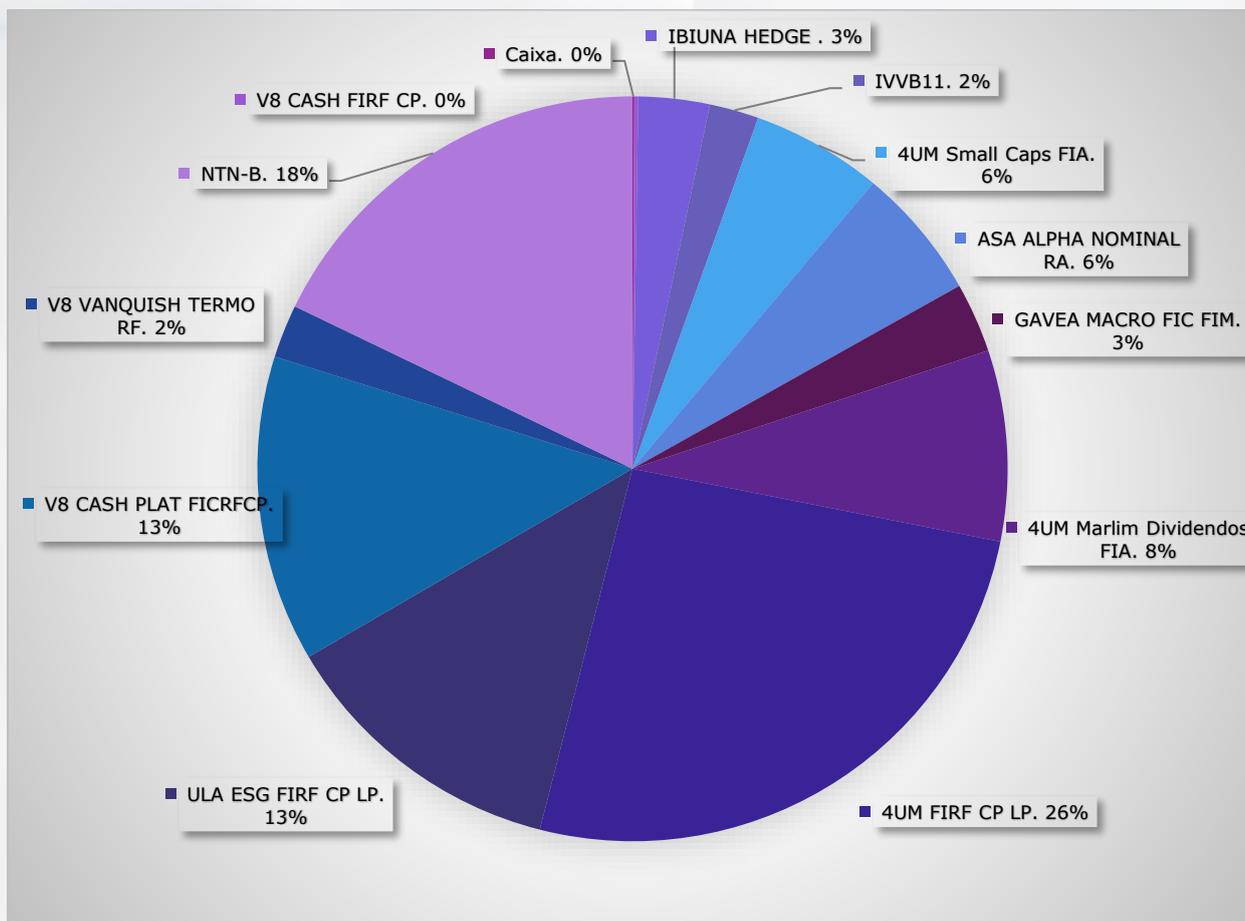
- investimentos descorrelacionados dos índices tradicionais de mercado, para garantir performance condizente com o passivo de longo prazo;
- diversificação da carteira de investimento, permitindo assim, acessar investimentos com maior prêmio associado, e redução da concentração de riscos;
- manutenção de recursos em liquidez (Caixa);
- maior concentração em fundos de renda fixa tendo em vista as oscilações do cenário econômico.

5.2.4 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio da CuritibaPrev alcançou R\$ 49,5 milhões em 2024, ano em que completou 6 anos de existência.

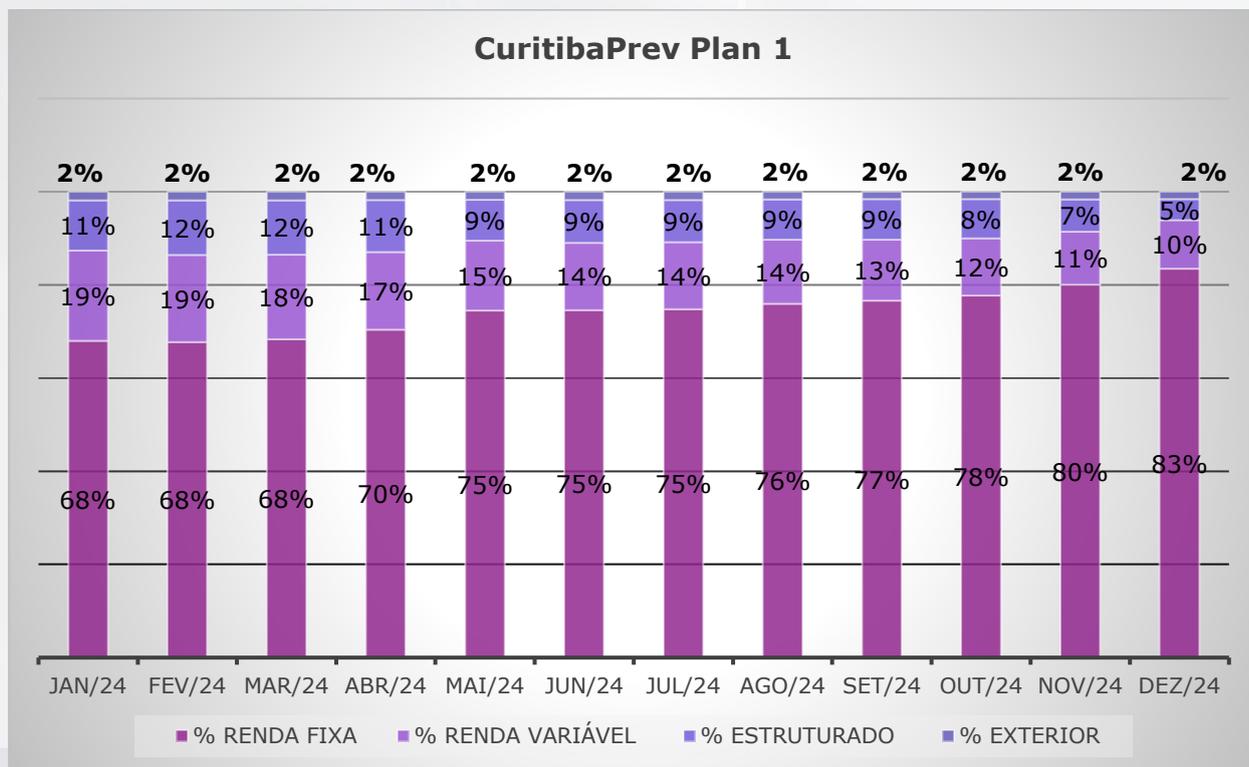


5.2.5 Carteira De Investimentos



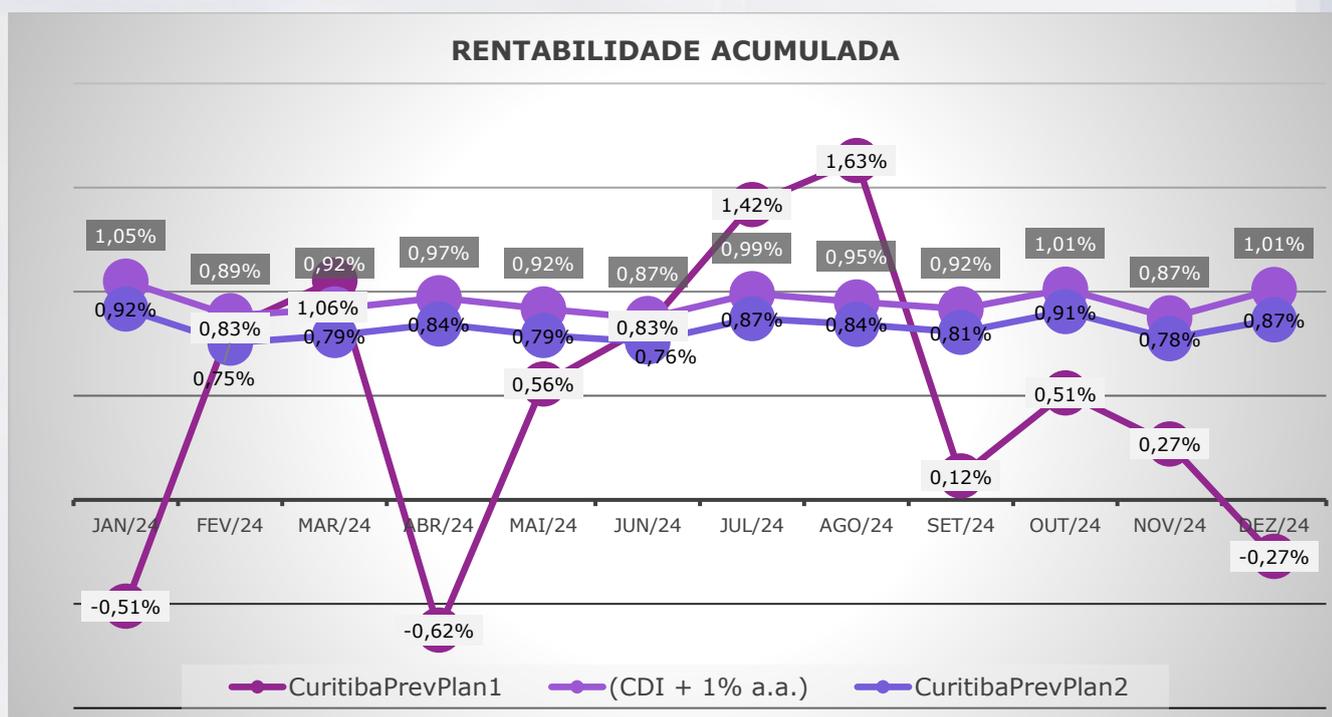
Em 2024 a exposição do Plano CuritibaPrevPlan1 à renda variável foi reduzida de 33% ao final de 2023 para 17% ao final de 2024. A alocação dos Planos CuritibaPrevPlan2 e do Plano Regional permaneceram 100% em Renda Fixa, sendo que o CuritibaPrev Família II teve seu saldo zerado em novembro/2023.

5.2.6 Evolução Da Alocação



A carteira de investimentos do CuritibaPrevPlanPlan1 registrou performance de 5,94% e do CuritibaPrevPlanPlan2 registrou performance de 10,39% contra 11,98% do benchmark (CDI+1%).

5.2.7 Rentabilidade Acumulada

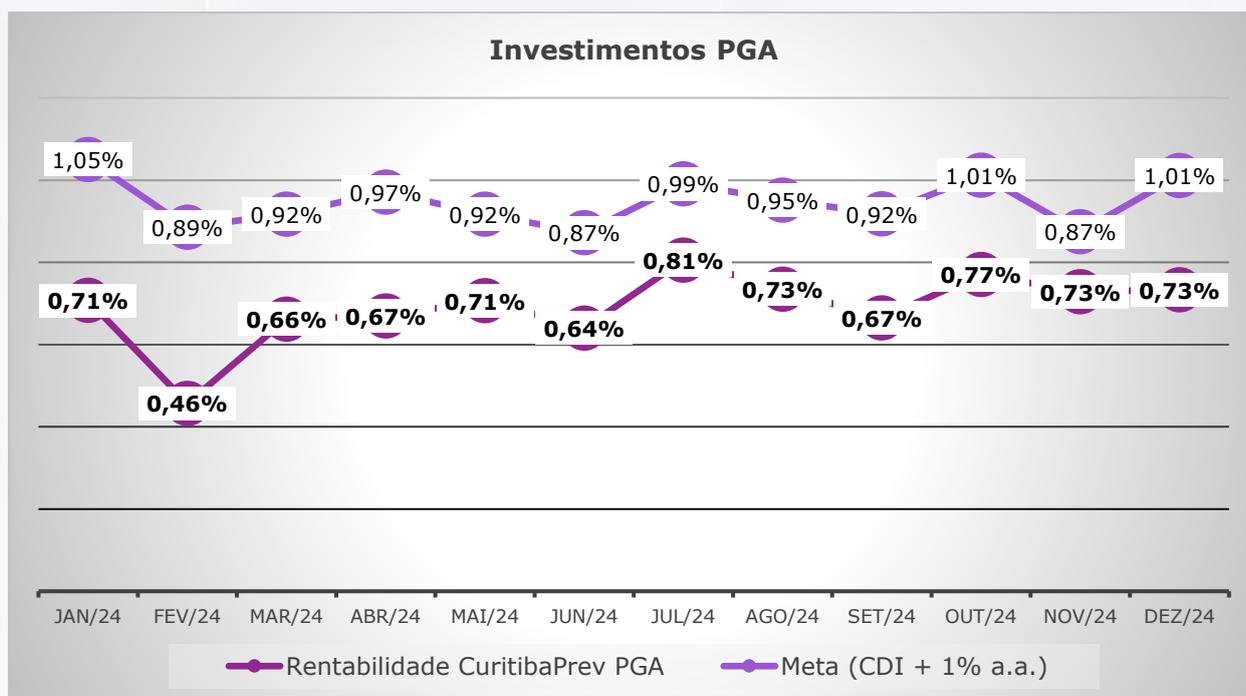


5.2.8 Investimentos Do Plano De Gestão Administrativa - PGA

Em 2024, a gestão dos investimentos do Fundo do Plano de Gestão Administrativa seguiu uma estratégia baseada em um índice de referência (benchmark) definido como CDI + 1% ao ano. Esse benchmark representa a meta de rentabilidade mínima esperada para os investimentos, servindo como parâmetro para avaliar o desempenho da carteira ao longo do período.

A composição da carteira de investimentos foi estruturada exclusivamente com fundos de renda fixa, que priorizam aplicações em ativos de baixo risco, como títulos públicos e privados, proporcionando maior previsibilidade e segurança para os recursos administrados.

No entanto, ao longo de 2024, a carteira apresentou uma rentabilidade acumulada de 8,60%, ficando abaixo do índice de referência, que registrou um desempenho de 11,98% no mesmo período. Esse resultado reflete as condições do mercado financeiro e as estratégias adotadas ao longo do ano, destacando a necessidade de um acompanhamento contínuo para ajustes na alocação de ativos e otimização da performance dos investimentos.



5.2.9 Despesas com Administração dos Investimentos

A Despesa de Administração dos Investimentos abrange: gastos referentes à gestão de carteiras, custódia dos ativos, corretagens pagas, acompanhamento da política de investimentos e consultorias. Em 2024 foi prevista a despesa em R\$ 76.483,20 e realizada no valor de R\$ 57.263,20, uma variação de 25,13% menor em relação ao previsto. O quadro abaixo revela os valores por tipo de despesa e por plano.

CURITIBAPREV				
Acompanhamento Orçamentário				
Referência de: 12/2024				
CONSOLIDADO com auxiliares abertas				
Conta	PLN	Acumulado do Exercício		
		CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$ %
5.00.00.00.00.00.00.00 - FLUXO DOS INVESTIMENTOS		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00 0,00%
5.02.04.99.00.00.00.00 - DESPESAS DIRETAS		-R\$57.263,20	-R\$76.483,20	R\$19.220,00 25,13%
5.02.04.99.01.00.00.00 - TAXA DE CUSTÓDIA/CONTROLADORIA		-R\$3.849,06	-R\$5.380,00	R\$1.530,94 28,46%
Regional		R\$0,00	-R\$240,00	R\$240,00 100,00%
Plano 1		-R\$3.345,88	-R\$4.630,00	R\$1.284,12 27,73%
Plano 2		-R\$324,68	-R\$310,00	-R\$14,68 -4,74%
PGA		-R\$178,50	-R\$200,00	R\$21,50 10,75%
5.02.04.99.02.00.00.00 - TAXA DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS		-R\$43.187,91	-R\$63.378,56	R\$20.190,65 31,86%
Regional		R\$0,00	-R\$7.703,28	R\$7.703,28 100,00%
PGA		-R\$21.155,89	-R\$7.743,28	-R\$13.412,61 -173,22%
Plano 1		-R\$11.016,00	-R\$40.298,72	R\$29.282,72 72,66%
Plano 2		-R\$11.016,02	-R\$7.633,28	-R\$3.382,74 -44,32%
5.02.04.99.03.00.00.00 - TAXA CETIP/SELIC/CBLIC		-R\$9.946,45	-R\$7.724,64	-R\$2.221,81 -28,76%
Regional		R\$0,00	-R\$1.931,16	R\$1.931,16 100,00%
PGA		-R\$8.741,66	-R\$1.931,16	-R\$6.810,50 -352,66%
Plano 1		-R\$1.184,89	-R\$1.931,16	R\$746,27 38,64%
Plano 2		-R\$19,90	-R\$1.931,16	R\$1.911,26 98,97%
5.02.04.99.04.00.00.00 - OUTRAS TAXAS/TARIFAS		-R\$279,78	R\$0,00	-R\$279,78 -100,00%
Plano 1		-R\$178,33	R\$0,00	-R\$178,33 -100,00%
PGA		-R\$55,95	R\$0,00	-R\$55,95 -100,00%
Plano 2		-R\$45,50	R\$0,00	-R\$45,50 -100,00%

Fonte: JCM /Relatório Orçado x Realizado dez/24

5.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020 e suas alterações; e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

6. ANEXOS

6.1 Demonstrações Contábeis



CURITIBAPREV – Fundação de Previdência
Complementar do Município de Curitiba

**Demonstrações Contábeis em 31
de dezembro de 2024 e 2023**

Março de 2025

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO	3
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS) - CONSOLIDADO	4
DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA) – CONSOLIDADO	5
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLAN I.....	6
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - PLAN I	7
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) – PLAN I	8
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLAN II	9
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - PLAN II	10
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) - PLAN II.....	11
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) – PLANO REGIONAL	12
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) – PLANO REGIONAL	13
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) – PLANO REGIONAL.....	14
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLANO FAMÍLIA II	15
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO	16

Balanco Patrimonial – Consolidado
 (Em milhares de reais)

ATIVO	NE	Períodos findos em:	
		31.12.2024	31.12.2023
DISPONÍVEL	4	86	206
REALIZÁVEL	5	49.415	25.566
Gestão Previdencial	5.1	300	7
Gestão Administrativa	5.2	10	-
Investimentos	5.3	49.105	25.559
Títulos Públicos		6.374	2.297
Fundos de Investimentos		42.731	23.262
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	6	24	40
Imobilizado		24	29
Intangível		-	11
TOTAL DO ATIVO		49.525	25.812

PASSIVO	NE	Períodos findos em:	
		31.12.2024	31.12.2023
EXIGÍVEL OPERACIONAL	7	19.463	14.359
Gestão Previdencial	7.1	449	89
Gestão Administrativa	7.2	19.009	14.264
Investimentos	7.3	5	6
PATRIMÔNIO SOCIAL		30.062	11.453
Patrimônio de Cobertura do Plano		47.992	25.014
Provisões Matemáticas	9	47.992	25.014
Benefícios Concedidos		8	-
Benefícios a Conceder		47.984	25.014
Fundos	10	(17.930)	(13.561)
Fundos Administrativos		(17.930)	(13.561)
TOTAL DO PASSIVO		49.525	25.812

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA
 TABORDA
 RAUEN:25480111
 949

Assinado de forma digital
 por JOSE LUIZ COSTA
 TABORDA
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:17:20
 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO
 DE
 OLIVEIRA:115941737
 70

Assinado de forma digital
 por FELLIPE PACHECO DE
 OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17
 11:26:58 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA
 COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por
 WALLACE DE SOUSA
 COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:27:41
 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidado
 (Em milhares de reais)

	Períodos findos em:		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	11.453	4.330	164,50
1. Adições	26.535	12.830	106,82
(+) Contribuições Previdenciais	23.879	10.072	137,08
(+) Portabilidade	189	5	3.680,00
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	227	-	100,00
(+) Reversão de Fundos Administrativos	-	18	(100,00)
(+) Outras Adições Previdenciais	7	-	100,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.721	2.411	(28,62)
(+) Receitas Administrativas	427	235	81,70
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	85	89	(4,49)
2. Destinações	7.926	5.707	38,88
(-) Benefícios	237	-	(100,00)
(-) Resgates	876	663	32,13
(-) Portabilidade	19	-	(100,00)
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	1.913	489	291,21
(-) Outras Deduções	-	39	100,00
(-) Despesas Administrativas	4.881	4.498	8,51
(-) Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	-	18	100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	18.609	7.123	161,25
Provisões Matemáticas	22.978	11.315	103,08
Fundos Administrativos	(4.369)	(4.192)	(4,22)
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio Social - Final do Exercício (A+3+4+5)	30.062	11.453	162,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:18:04 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 0

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:27:28 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:27:49 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – Consolidado
 (Em milhares de reais)

	Períodos findos em:		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Fundo Administrativo Início do Exercício	(13.561)	(9.369)	(44,74)
1. Custeio da Gestão Administrativa	512	324	58,02
1.1. Receitas	512	324	58,02
Custeio Administrativo dos Investimentos	356	184	93,48
Receitas Diretas	69	48	43,75
Outras Receitas	2	3	(33,33)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	85	89	(4,49)
2. Despesas Administrativas	4.881	4.498	8,51
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	3.766	3.633	3,66
Pessoal e Encargos	2.662	2.237	19,00
Treinamentos/Congressos e Seminários	30	39	(23,08)
Viagens e Estadias	19	10	90,00
Serviços de Terceiros	832	913	(8,87)
Despesas Gerais	167	263	(36,50)
Depreciações e Amortizações	18	143	(87,41)
Tributos	38	28	35,71
2.4. Remuneração - Antecipação de Contribuições dos Patrocinadores	1.115	865	28,90
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	18	(100,00)
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(4.369)	(4.192)	(4,22)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(4.369)	(4.192)	(4,22)
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo Final do Exercício (A+7+8)	(17.930)	(13.561)	(32,22)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA Assinado de forma digital
 TABORDA por JOSE LUIZ COSTA
 RAUEN:25480111 TABORDA
 949 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17
 11:19:12 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE Assinado de forma digital por
 OLIVEIRA:115941737 FELLIPE PACHECO DE
 70 OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:27:46
 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA Assinado de forma digital por
 COSTA:14285005700 WALLACE DE SOUSA
 COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:27:59
 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plan I
 (Em milhares de reais)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
CNPJ: 48.307.681/0001-61			
CNPB: 20180024-65			
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	23.003	13.099	75,61
1. Adições	20.410	10.656	91,54
(+) Contribuições	18.697	8.329	124,48
(+) Portabilidade	167	3	5.466,67
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	132	-	100,00
(+) Reversão de Fundos Administrativos	-	8	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.411	2.316	(39,08)
(+) Outras Adições	3	-	100,00
2. Destinações	1.490	752	98,14
(-) Benefícios	140	-	(100,00)
(-) Resgates	864	575	50,26
(-) Portabilidade	19	-	100,00
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	467	140	233,57
(-) Outras Destinações	-	37	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	18.920	9.904	91,03
Provisões Matemáticas	18.920	9.904	91,03
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	41.923	23.003	82,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 949
 Dados: 2025.03.17 11:19:46 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:28:08 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:28:08 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) - Plan I
 (Em milhares de reais)

	Períodos findos em:		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
CNPJ: 48.307.681/0001-61			
CNPB: 20180024-65			
1. Ativos	42.206	23.056	83,06
Disponível	25	48	(47,92)
Recebíveis Previdencial	212	1	21.100,00
Investimentos	41.969	23.007	82,42
Títulos Públicos	6.374	2.297	177,49
Fundos de Investimento	35.595	20.710	71,87
2. Obrigações	283	53	433,96
Operacional	283	53	433,96
3. Fundos não Previdenciais	-	-	-
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	41.923	23.003	82,25
Provisões Matemáticas	41.923	23.003	82,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:20:14 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:28:25 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:28:19 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) – Plan I
 (Em milhares de reais)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	42.206	23.056	83,06
1. Provisões Matemáticas	41.923	23.003	82,25
1.1. Benefícios Concedidos	8	-	100,00
Contribuição Definida	8	-	100,00
1.2. Benefício a Conceder	41.915	23.003	82,22
Contribuição Definida	41.915	23.003	82,22
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	20.794	11.456	81,51
Saldo de contas - parcela participantes	21.121	11.547	82,91
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	283	53	433,96
4.1. Gestão Previdencial	247	31	696,77
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	36	22	63,64
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 949
 Dados: 2025.03.17 11:22:13 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:28:43 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:28:29 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plan II

(Em milhares de reais)

	Períodos findos em:		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	1.893	532	255,83
1. Adições	5.130	1.710	200,00
(+) Contribuições	4.730	1.611	193,61
(+) Portabilidade	17	2	750,00
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	95	-	100,00
(+) Reversão de Fundos Administrativos	-	3	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	285	94	203,19
(+) Outras Adições	3	-	100,00
2. Destinações	1.551	349	344,41
(-) Benefícios	97	-	(100,00)
(-) Resgates	12	2	500,00
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	1.442	346	316,76
(-) Outras Destinações	-	1	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	3.579	1.361	162,97
Provisões Matemáticas	3.579	1.361	162,97
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	5.472	1.893	189,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA
 TABORDA
 RAUEN:25480111
 949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:22:27 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO
 DE
 OLIVEIRA:115941737
 70

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:29:00 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA
 COSTA:1428500570
 0

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:28:39 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) - Plan II

(Em milhares de reais)

CNPJ: 48.307.718/0001-51

CNPB: 20190034-65

Períodos findos em:

31.12.24 31.12.23 Var. %

	31.12.24	31.12.23	Var. %
1. Ativos	5.683	1.955	190,69
Disponível	2	12	(83,33)
Recebíveis Previdencial	70	3	2.233,33
Investimentos	5.611	1.940	189,23
Fundos de Investimento	5.611	1.940	189,23
2. Obrigações	211	62	240,32
Operacional	211	62	240,32
3. Fundos não Previdenciais	-	-	-
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	5.472	1.893	189,06
Provisões Matemáticas	5.472	1.893	189,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 949
 Dados: 2025.03.17 11:22:43 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:29:20 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:28:54 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) - Plan II

(Em milhares de reais)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	5.683	1.955	190,69
1. Provisões Matemáticas	5.472	1.893	189,06
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	-
1.2. Benefício a Conceder	5.472	1.893	189,06
Contribuição Definida	5.472	1.893	189,06
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	1.280	438	192,24
Saldo de contas - parcela participantes	4.192	1.455	188,11
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	211	62	240,32
4.1. Gestão Previdencial	205	59	247,46
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	6	3	100,00
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA
 TABORDA
 RAUEN:2548011
 1949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:23:00 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:29:38 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:29:04 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) – Plano Regional

(Em milhares de reais)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	118	-	100,00
1. Adições	483	118	309,32
(+) Contribuições	452	118	283,05
(+) Portabilidade	5	-	100,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	25	-	100,00
(+) Outras Adições	1	-	100,00
2. Destinações	4	-	(100,00)
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	4	-	100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	479	118	305,93
Provisões Matemáticas	479	118	305,93
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	597	118	405,93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA Assinado de forma digital
 TABORDA por JOSE LUIZ COSTA
 RAUEN:25480111 TABORDA
 RAUEN:25480111949
 949 Dados: 2025.03.17
 11:23:17 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE Assinado de forma digital por
 OLIVEIRA:115941737 FELLIPE PACHECO DE
 OLIVEIRA:11594173770
 70 Dados: 2025.03.17 11:29:58
 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA Assinado de forma digital por
 COSTA:14285005700 WALLACE DE SOUSA
 COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:29:14
 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) – Plano Regional

(Em milhares de reais)

CNPJ: 49.619.847/0001-48

CNPB: 20220026-11

Períodos findos em:

31.12.24 31.12.23 Var. %

	31.12.24	31.12.23	Var. %
1. Ativos	614	120	411,67
Disponível	10	114	(91,23)
Recebíveis Previdencial	40	6	566,67
Investimentos	564	-	100,00
Fundos de Investimento	564	-	100,00
2. Obrigações	17	2	750,00
Operacional	17	2	750,00
3. Fundos não Previdenciais	-	-	-
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	597	118	405,93
Provisões Matemáticas	597	118	405,93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA
 TABORDA
 RAUEN:25480111
 949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:23:35 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO
 DE
 OLIVEIRA:115941737
 70

Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:30:18 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA
 COSTA:14285005700

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:29:26 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) – Plano Regional

(Em milhares de reais)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	614	120	411,67
1. Provisões Matemáticas	597	118	405,93
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	-
1.2. Benefício a Conceder	597	118	405,93
Contribuição Definida	597	118	405,93
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	272	52	423,08
Saldo de contas - parcela participantes	325	66	392,42
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	17	2	750,00
4.1. Gestão Previdencial	16	2	700,00
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	100,00
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
 RAUEN:25480111949
 949
 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17 11:24:29 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
 Dados: 2025.03.17 11:30:34 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.17 10:29:38 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plano Família II

(Em milhares de reais)

CNPJ: 48.307.729/0001-31 CNPB: 20200005-47	Períodos findos em:		
	31.12.24	31.12.23	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	-	68	(100,00)
1. Adições	-	21	(100,00)
(+) Contribuições	-	14	(100,00)
(+) Reversão de Fundos Administrativos	-	7	(100,00)
2. Destinações	-	89	100,00
(-) Resgates	-	86	(100,00)
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	-	2	(100,00)
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	-	(68)	100,00
Provisões Matemáticas	-	(68)	100,00
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	-	-	-

JOSE LUIZ COSTA Assinado de forma digital
 TABORDA por JOSE LUIZ COSTA
 RAUEN:25480111 TABORDA
 949 RAUEN:25480111949
 Dados: 2025.03.17
 11:24:50 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO DE Assinado de forma digital
 OLIVEIRA:115941737 por FELLIPE PACHECO DE
 OLIVEIRA:11594173770
 70 Dados: 2025.03.17 11:31:03
 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINANCEIRO

WALLACE DE SOUSA Assinado de forma digital
 COSTA:14285005700 por WALLACE DE SOUSA
 COSTA:14285005700
 Dados: 2025.03.18 09:51:08
 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7

Notas Explicativas da Administração

(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba se constitui em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada, com personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Município de Curitiba, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, estruturada na forma de fundação de natureza pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes, das patrocinadoras e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações. A atividade da Entidade é regulamentada pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”) vinculada ao Ministério da Economia.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

A Entidade é dotada com autonomia administrativa patrimonial e financeira, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido no Estatuto da Entidade. São patrocinadores da CuritibaPrev:

- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO
- MUNICÍPIO DE CURITIBA - PODER LEGISLATIVO
- MUNICÍPIO DE CURITIBA – PODER EXECUTIVO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PR
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

A Entidade administra três Planos de Contribuição Definida:

Plano(s) de benefícios	CNPB	Modalidade	CNPJ
Plan I	20180024-65	CD	48.307.681/0001-61
Plan II	20190034-65	CD	48.307.718/0001-51
Plano Regional	20220026-11	CD	49.619.847/0001-48

- **CuritibaPrev Plan 1** (CNPB nº 2018002465), aprovado pela portaria nº 1.210, de 24 de dezembro de 2018.
- **CuritibaPrev Plan 2** (CNPB nº 2019003465), aprovado pela portaria nº 1.085, de 13 de dezembro de 2019.
- **Plano Regional** (CNPB nº 2022002611), aprovado pela portaria nº 1.154, de 07 de novembro de 2022.
- **CuritibaPrev Família II** (CNPB nº 2020000547), aprovado pela portaria nº 163, de 28 de fevereiro de 2020. Para redução de custos operacionais, o plano CuritibaPrev Família II encerrou as atividades e em 2023 os saldos dos participantes foram totalmente resgatados ou portados.

A Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, dispôs sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos Planos de Benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não conferiu personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e, na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade mantém segregados os ativos dos Planos de Benefícios.

O CNPJ da entidade (31.508.921/0001-93) permaneceu em atividade e foi utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

A Curitibaprev possuía em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as seguintes quantidades de participantes:

Descrição	Plan I		Plan II		Plano Municípios		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativos	5.186	2.868	1.655	686	858	552	7.699	4.106
BPDs	182	105	2	2	-	-	184	107
Total	5.368	2.973	1.657	688	858	552	7.883	4.213

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 43, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Resolução Previc nº 23, de 14 de

agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. A contabilização e os relatórios do programa previdencial de natureza financeira seguem regras aplicáveis à planificação contábil padrão estabelecida pelo órgão regulamentador.

- Gestão Previdencial - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária;

- Gestão Assistencial – A Entidade não desenvolve atividades assistenciais;

- Gestão Administrativa - Atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Benefícios;

- Investimentos - Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do Plano de Benefícios.

Segundo a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC devem apresentar os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada).
- Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstrac o do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Individual por plano).
- Notas explicativas  s demonstrac es cont beis consolidadas.
- Relat rios dos Auditores Independentes.
- Parecer Atuarial, relativo ao plano de benef cios previdencial
- Parecer do Conselho Fiscal; e

- Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das demonstrações contábeis.

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Entidade em 19 de março de 2024.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

a. Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza previdencial da gestão previdencial. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.
- **Gestão Administrativa** – O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos Federais

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.994 de 24 de março de 2022 e Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os investimentos são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados, apesar do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidas no resultado do exercício.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários com vencimentos igual ou superior a 5 anos da data de aquisição, os quais a Entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento,

sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

II. Fundos de Investimento

Os investimentos em Fundos de Renda Fixa e de Renda Variável são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicações.

As ações e os demais valores mobiliários encontram-se custodiados por meio de instituição financeira encarregada pela administração e gestão da carteira de investimentos, enquanto os demais valores mobiliários encontram-se custodiados por meio de instituição financeira encarregada pela administração e gestão da carteira de investimentos.

A Entidade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem cotação no mercado de ativo constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Entidade.

b. Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

c. Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos instituidores, participantes e assistidos do plano.

d. Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao plano e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

e. Provisões matemáticas e métodos atuariais

As provisões matemáticas são determinadas com bases atuariais que são definidas pelo atuário externo contratado pela Entidade, aprovadas pelos órgãos de governança da Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, segregados por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários, na forma prescrita no regulamento de cada Plano de Benefícios.

f. Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.

g. Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos participantes, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

h. Fundo administrativo

É constituído pelas diferenças positivas do respectivo Plano entre as receitas e despesas administrativas e pelo retorno dos investimentos do respectivo programa, podendo ser utilizado para a cobertura de insuficiências ocorridas mensalmente, na gestão administrativa.

i. Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a desde 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi sancionada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.209 de 06 de agosto de 2024, estabelece ainda em seu Art. 11-A, a opção para os participantes que ingressaram até 10 de janeiro de 2024, a alteração de regimes entre Progressivo e Regressivo a partir de 11 de janeiro de 2024.

Essas mudanças legais não geraram impacto no patrimônio da Entidade.

j. Custeio Administrativo

As despesas administrativas dos Planos de Benefícios são cobertas por meio de contribuições específicas para esse fim, em montante suficiente para sua cobertura e segregadas para cada Plano de Benefícios, conforme suas fontes de custeio. Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos Planos de Benefícios as contribuições de patrocinadoras, resultados dos investimentos, taxa de administração e o fundo administrativo do respectivo Plano de Benefícios.

As despesas administrativas específicas são alocadas integralmente no respectivo Plano de Benefícios que as originaram, inclusive aquelas relativas a gestão previdencial e gestão de investimentos de cada Plano de Benefícios.

4. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

DESCRIÇÃO	2024	2023
BANCOS CONTA MOVIMENTO	62	188
BANCO ITAÚ PLANO 1 (35677-9)	1	32
BANCO ITAÚ PGA (35575-5)	47	30
BANCO ITAÚ PLANO 2 (37884-9)	1	12
BANCO ITAÚ PLANO REGIONAL (41861-1)	-	43
BANCO ITAÚ PLANO 1 (42533-5)	2	-
BANCO ITAÚ PLANO 2 (42555-8)	1	-
BANCO ITAÚ PLANO REGIONAL (42522-8)	10	71
CONTA INVESTIMENTOS	24	18

BRADESCO PGA	2	2
BRADESCO PLANO 1	22	16
Total de DISPONÍVEL	86	206

5. Realizável

i) Gestão Previdencial

Descrição	2024	2023
CONTRIBUIÇÕES DO MÊS (a)	152	6
OUTROS RECURSOS A RECEBER (b)	132	1
OUTROS REALIZÁVEIS (c)	16	-
Total de GESTÃO PREVIDENCIAL	300	7

(a) Contribuições de participantes e patrocinadores que serão recebidas nos meses subsequentes.

(b) Mongeral Seguros - Indenização para Pagamento de Benefícios de Participantes.

(c) Devolução de Contribuições por Cancelamento.

ii) Gestão Administrativa

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

Descrição	2024	2023
DESPESAS ANTECIPADAS (a)	10	-
Total de GESTÃO ADMINISTRATIVA	10	-

(a) Benefícios para colaboradores pagos antecipadamente à competência.

ii) Investimentos

I. Composição dos Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, que alterou a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, a Entidade classificou seus investimentos na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as seguintes composições consolidadas e por plano:

Descrição	Vencimento	Consolidado		Plan 1		Plan 2		Plano Regional		PGA	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS ¹		6.374	2.297	6.374	2.297	-	-	-	-	-	-
TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN		5.469	2.297	5.469	2.297	-	-	-	-	-	-
TESOURO IPCA / NTN-B ²		5.469	2.297	5.469	2.297	-	-	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional - Série B	Até 360 dias	-	536	-	536	-	-	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional - Série B	Entre 361 e 720 dias	858	-	858	-	-	-	-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 720 dias	4.611	1.761	4.611	1.761	-	-	-	-	-	-
TESOURO PREFIXADO / LETRA DO TESOURO NACIONAL - LTN		905	-	905	-	-	-	-	-	-	-
Letra do Tesouro Nacional	Entre 361 e 720 dias	905	-	905	-	-	-	-	-	-	-
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		42.731	23.262	35.595	20.710	5.611	1.940	564	-	961	612
FUNDO DE RENDA FIXA		35.935	15.673	28.799	13.121	5.611	1.940	564	-	961	612
4UM FIRF CP LP	Sem Venc.	7.930	4.150	7.930	4.150	-	-	-	-	-	-
ASA ALPHA NOMINAL RA	Sem Venc.	1.763	-	1.763	-	-	-	-	-	-	-
ITAU SOB RF SIMP LP	Sem Venc.	17.535	7.914	10.451	5.409	5.611	1.940	564	-	909	565
ULA ESG FIRF CP LP	Sem Venc.	3.865	-	3.865	-	-	-	-	-	-	-
V8 CASH FIRF CP	Sem Venc.	52	122	-	75	-	-	-	-	52	47
V8 CASH PLAT FICRFCP	Sem Venc.	4.081	-	4.081	-	-	-	-	-	-	-
V8 VANQUISH TERMO RF	Sem Venc.	709	2.334	709	2.334	-	-	-	-	-	-
AUGME INST FIRF CP	Sem Venc.	-	1.153	-	1.153	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA (ETF)		651	411	651	411	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM AÇÕES (ETF)		651	411	651	411	-	-	-	-	-	-
ISHARES SP 500 FIC FI	Sem Venc.	651	411	651	411	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE AÇÕES		4.276	4.705	4.276	4.705	-	-	-	-	-	-
4UM SMALL CAPS FIA	Sem Venc.	1.734	1.919	1.734	1.919	-	-	-	-	-	-
4UM MARLIM DIV FIA	Sem Venc.	2.542	2.786	2.542	2.786	-	-	-	-	-	-
FUNDO MULTIMERCADO		1.869	2.473	1.869	2.473	-	-	-	-	-	-
GAVEA MACRO FICFIM	Sem Venc.	928	423	928	423	-	-	-	-	-	-
IBIUNA HEDGE FICFIM	Sem Venc.	941	467	941	467	-	-	-	-	-	-
MOAT CAPIT EQ FICFIM	Sem Venc.	-	519	-	519	-	-	-	-	-	-
NEO M.E 30 FEEDR FIM	Sem Venc.	-	466	-	466	-	-	-	-	-	-
VINLAND MACRO FICM	Sem Venc.	-	598	-	598	-	-	-	-	-	-
Total de INVESTIMENTOS		49.105	25.559	41.969	23.007	5.611	1.940	564	-	961	612

¹ Embora haja na carteira da Entidade títulos públicos federais, estes são reconhecidos ao respectivo valor de mercado.

² Títulos indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

- Carteira Administrada**

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, no Banco Bradesco S/A. Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários em 2024:

Títulos para Negociação

Categoria	Código	Aplicação	Emitente	MTM % AA	Tx. Over %	Tx % AA	Index	Emissão	Venc.	Quantidade	PU Mercado	Valor da Aplicação	Valor Bruto	Impostos	Valor Líquido
NTN-B	J792543	04/11/2021	TESOURO	8,12%	1,74%	5,23%	IPCA	10/01/2018	15/08/2028	32	4.211,63	260	135	-	135
NTN-B	J792542	04/11/2021	TESOURO	7,75%	1,70%	5,24%	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	32	4.159,71	260	133	-	133
NTN-B	J905155	23/12/2021	TESOURO	7,75%	1,70%	5,09%	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	20	4.159,71	165	83	-	83
NTN-B	J905149	23/12/2021	TESOURO	8,12%	1,74%	5,07%	IPCA	10/01/2018	15/08/2028	20	4.211,63	165	84	-	84
NTN-B	L136122	02/05/2023	TESOURO	8,12%	1,74%	5,76%	IPCA	10/01/2018	15/08/2028	51	4.211,63	429	215	-	215
NTN-B	L136119	02/05/2023	TESOURO	7,75%	1,70%	5,75%	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	17	4.159,71	143	71	-	71
NTN-B	L387815A	02/08/2023	TESOURO	7,75%	1,70%	5,09%	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	146	4.159,71	1.259	606	-	606
NTN-B	L387830A	02/08/2023	TESOURO	7,74%	1,69%	5,20%	IPCA	04/01/2022	15/08/2032	78	4.073,36	667	318	-	318
NTN-B	M16733	02/04/2024	TESOURO	7,74%	1,69%	5,84%	IPCA	04/01/2022	15/08/2032	122	4.073,36	1.026	497	-	497
NTN-B	M16732	02/04/2024	TESOURO	8,12%	1,74%	5,78%	IPCA	10/01/2018	15/08/2028	116	4.211,63	990	489	-	489
NTN-B	M91249	03/05/2024	TESOURO	7,74%	1,69%	6,18%	IPCA	04/01/2022	15/08/2032	28	4.073,36	234	114	-	114
NTN-B	M91254	03/05/2024	TESOURO	7,65%	1,68%	6,18%	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	156	3.935,19	1.290	614	-	614
NTN-B	M157183	03/06/2024	TESOURO	7,65%	1,68%	6,19%	IPCA	07/03/2006	15/05/2035	95	3.935,19	777	374	-	374
NTN-B	M311464A	24/07/2024	TESOURO	8,01%	1,72%	6,58%	IPCA	20/01/2016	15/08/2026	197	4.357,58	1.719	858	-	858
NTN-B	M321052A	14/08/2024	TESOURO	7,89%	1,71%	6,03%	IPCA	15/01/2024	15/05/2029	46	4.136,50	392	190	-	190
NTN-B	M425944	27/09/2024	TESOURO	7,89%	1,71%	6,57%	IPCA	15/01/2024	15/05/2029	35	4.136,50	297	145	-	145
NTN-B	M425937	27/09/2024	TESOURO	8,12%	1,74%	6,66%	IPCA	10/01/2018	15/08/2028	70	4.211,63	594	295	-	295
NTN-B	M425938	27/09/2024	TESOURO	7,75%	1,70%	6,47%	IPCA	10/02/2010	15/08/2030	35	4.159,71	295	146	-	146
NTN-B	M435124	02/10/2024	TESOURO	7,74%	1,69%	6,50%	IPCA	04/01/2022	15/08/2032	25	4.073,36	208	102	-	102
LTN	M503585A	05/11/2024	TESOURO	15,94%	1,76%	13,06%	PRE	06/01/2023	01/07/2026	1.128	802,41311	1.828	905	-	905
Total												12.998	6.374	-	6.374

- **Perfis de Investimentos**

A Entidade não possui perfis de investimentos e, portanto, seus valores mobiliários estão de acordo com política de investimentos definida pela governança da Curitibaprev.

6. Imobilizado e Intangível

Conforme a Resolução CNPC nº43 de 6 de agosto de 2021, a Entidade deve realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais conciliando os controles individuais com o registro contábil. Na Entidade o grupo imobilizado está lançado no Plano de Gestão Administrativa.

Descrição	2024	2023
IMOBILIZADO	24	29
BENS MÓVEIS	24	29
COMPUTADORES	2	2
COMPUTADORES - CUSTO	3	5
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1)	(3)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21	26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CUSTO	48	48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(27)	(22)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	1
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CUSTO	2	2
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1)	(1)
INTANGÍVEL	-	11
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	-	11
PESSOAL PRÓPRIO	569	569
DESPESAS GERAIS	114	114
DESPESAS GERAIS	114	114
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(683)	(672)
Total de IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	24	40

No subgrupo Imobilizado, o registro contábil é referente aos móveis e utensílios que foi usado o percentual de 10% para depreciação ao ano com vida útil de 10 anos, equipamentos de informática que foi usado o percentual de 20% para depreciação ao ano com vida útil de 5 anos e máquinas e equipamentos foi usado o percentual de 10% para depreciação ao ano com vida útil de 10 anos.

No subgrupo Intangível e conforme Instrução normativa PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a entidade registrou os gastos com organização e implantação da EFPC, instalações em imóveis de terceiros, reorganização de setores, desenvolvimento de sistemas e custo com pessoal próprio. A amortização do intangível foi contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de

resultado do PGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de aprovação do plano de benefícios pela PREVIC. Portanto, este subgrupo está totalmente amortizado em 2024.

7. Exigível Operacional

É representado por valores a receber do plano previdencial, gestão administrativa e investimentos, cuja composição em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está apresentada a seguir:

i. Gestão Previdencial

Descrição	2024	2023
BENEFÍCIOS A PAGAR (a)	99	-
RETENÇÕES A RECOLHER (b)	41	12
VALORES DE RISCOS A REPASSAR (c)	255	70
OUTRAS EXIGIBILIDADES (d)	54	7
Total de GESTÃO PREVIDENCIAL	449	89

(a) Benefícios a pagar referente a pensionista em gozo de benefícios.

(b) Retenções existentes na folha de benefícios da Entidade.

(c) Valores que serão repassados a seguradora Mongeral referente às contribuições de risco.

(d) Contribuições a devolver por cancelamento no momento da adesão automática.

ii. Gestão Administrativa

Descrição	2024	2023
CONTAS A PAGAR (a)	215	81
RETENÇÕES A RECOLHER (b)	34	1
TRIBUTOS A RECOLHER (c)	38	2
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES (d)	18.719	-
OUTRAS EXIGIBILIDADES (e)	3	14.180
Total de GESTÃO ADMINISTRATIVA	19.009	14.264

(a) Provisão de férias dos colaboradores e prestadores de serviços.

(b) Impostos a recolher incidentes sobre folha de pagamento da entidade e prestadores de serviços.

(c) Tributos (PIS e COFINS) a recolher relacionados à gestão administrativa da Entidade.

(d) O Adiantamento de contribuições se refere aos valores financeiros recebidos do Município de Curitiba, a título de adiantamento de contribuições para custeio administrativo, sendo obrigatória a restituição tão logo a Entidade atinja o equilíbrio entre as receitas e despesas administrativas. Referido adiantamento foi autorizado pelo Decreto nº 1.200, de 05 de novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Curitiba, no valor de R\$ 6.000.000,00, a ser atualizado

pelo IPCA. No ano de 2020, por meio do Decreto nº891, houve autorização para novo adiantamento, no valor de R\$ 6.000.000,00, dividido em 20 (vinte) parcelas de R\$ 300.000,00. Em 2021 a Entidade recebeu 11 (onze) parcelas. Em 2022, conforme autorizado na Lei Municipal 15.922 de 10 de dezembro de 2021, a entidade recebeu 03 (três) parcelas de R\$ 1.000.000,00, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00. Em 2023, conforme autorizado na Lei Municipal 15.922 de 10 de dezembro de 2021, a entidade recebeu 03 (três) parcelas de R\$ 1.000.000,00, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00. Em 2024, a entidade recebeu 4 parcelas da patrocinadora PMC que totalizaram R\$ 3.429.405,00. Em 20 de dezembro de 2023, a Lei 16.277 acrescentou art. 38-A na Lei nº 15.072, de 26 de novembro de 2017, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Curitiba. Conforme a referida Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro, a título de adiantamento, para custeio administrativo da CuritibaPrev no percentual de até 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor do somatório da remuneração base de cálculo de contribuição previdenciária de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. Detalhamento a seguir:

Descrição	2024	2023
ADIANTAMENTO PATROCINADORA - PRINCIPAL	21.429	18.000
(-) APROPRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - PATROCINADORA	(7.068)	(7.068)
ATUALIZAÇÃO ADIANTAMENTO PATROCINADORA	4.358	3.243
Total de ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES	18.719	14.175

(e) Valor de Garantia Contratual 4Um, Prestação de Serviços para Administração da Carteira.

iii. Investimentos

Descrição	2024	2023
TAXAS DOS INVESTIMENTOS (a)	5	6
Total dos INVESTIMENTOS	5	6

(a) Taxas de custódia e administração que serão liquidadas no mês subsequente.

8. Exigível Contingencial

A Entidade não possui nenhuma causa classificada como perda provável para provisionamento ou mesmo passível de ser mencionada em notas explicativas para os exercícios de 2024 e 2023 na gestão previdencial, gestão administrativa e investimentos.

9. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefício correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - representam os compromissos futuros da Entidade com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes que estão em gozo de benefício de prestação continuada.

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – representam as obrigações futuras da Entidade com os benefícios dos participantes ativos.

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios segregadas por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios da Entidade, vigente em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2024 e 2023:

Descrição	2024	2023
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8	-
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	8	-
SALDO DE CONTA DOS ASSISTIDOS	8	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.984	25.014
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	47.984	25.014
SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADORES/INSTITUIDORES	22.346	11.946
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	25.638	13.068
Total de PROVISÕES MATEMÁTICAS	47.992	25.014

a) Premissas e Hipóteses Atuariais

Por serem os Plan I, Plan II e Plano Regional estruturados na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes. Os benefícios de Aposentadoria e Pensão são determinados pelos Saldos de Conta – Capitalização individual

10. Fundos

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

Descrição	2024	2023
FUNDO ADMINISTRATIVO	(17.930)	(13.561)
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (a)	(17.930)	(13.561)
Total de FUNDOS	(17.930)	(13.561)

a) Plano de Gestão Administrativa

O fundo administrativo é correspondente à diferença entre as receitas e as despesas administrativas, acrescidas do retorno dos investimentos, conforme disposto na demonstração do plano de Gestão Administrativa.

Em 2024 e 2023, a Curitibaprev apresentou fundo administrativo à descoberto em R\$ 17.930 (R\$ 13.561 em 2023). Por conta deste evento, a parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA não foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Patrimônio Social.

O PGA, apesar de possuir disponibilidade de caixa e equivalentes no curto prazo, depende do adiantamento da prefeitura de Curitiba, conforme Nota Explicativa nº 11, para continuidade operacional administrativa. Caso não receba os respectivos numerários a título de adiantamento, o plano administrativo enfrentará problemas de liquidez no médio prazo.

Por ocasião do art. 183 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Diretoria Executiva da CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba elaborou e encaminhou para ciência e providências do Conselho Deliberativo o estudo analítico para viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira da entidade, apresentando as análises acerca da evolução e projeção das receitas e despesas do programa previdenciário e do programa administrativo da entidade.

11. Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis da entidade conforme dispõe o CPC 05. São consideradas, como Partes Relacionadas da CuritibaPrev:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;

- Patrocinadores, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Benefícios para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

a) Membros da Diretoria e Conselho

Abaixo a descrição das despesas administrativas destinadas aos diretores e conselho deliberativo da Entidade em 2024 e 2023.

Descrição	2024	2023
DIRIGENTES	679	409
PESSOAL PRÓPRIO	319	457
PESSOAL CEDIDO	1.661	1.363
ESTAGIÁRIOS	3	8
Total de Pessoal e Encargos	2.662	2.237

b) Patrocinadoras e Participantes

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve operações com as partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições e pagamentos de benefícios).

12. Ajustes e Eliminações na Consolidação das Demonstrações Contábeis

A consolidação segue as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2022, e Resolução Previc nº 23, de 14 agosto de 2023, e representam os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são: "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre os Planos Previdenciais e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os seguintes lançamentos de consolidação:

31.12.2024						
Descrição	Plan 1	Plan 2	Plano Regional	PGA	Ajustes e Eliminações	Consolidado
Disponível	25	2	10	49	-	86
Realizável	42.181	5.681	604	1.011	(62)	49.415
Gestão Previdencial	212	70	40	-	(22)	300
Gestão Administrativa	-	-	-	50	(40)	10
Investimentos	41.969	5.611	564	961	-	49.105
Imobilizado e Intangível	-	-	-	24	-	24
Total do Ativo	42.206	5.683	614	1.084	(62)	49.525
Exigível Operacional	283	211	17	19.014	(62)	19.463
Gestão Previdencial	247	205	16	-	(19)	449
Gestão Administrativa	-	-	-	19.012	(3)	19.009
Investimentos	36	6	1	2	(40)	5
Patrimônio Social	41.923	5.472	597	(17.930)	-	30.062
Patrimônio de Cobertura do Plano	41.923	5.472	597	-	-	47.992
Fundos	-	-	-	(17.930)	-	(17.930)
Administrativos	-	-	-	(17.930)	-	(17.930)
Total do Passivo	42.206	5.683	614	1.084	(62)	49.525

31.12.2023						
Descrição	Plan 1	Plan 2	Plano Regional	PGA	Ajustes e Eliminações	Consolidado
Disponível	48	12	114	32	-	206
Realizável	23.008	1.943	6	633	(24)	25.566
Gestão Previdencial	1	3	6	-	(3)	7
Investimentos	23.007	1.940	-	612	-	25.559
Imobilizado	-	-	-	40	-	40
Total do Ativo	23.056	1.955	120	705	(24)	25.812
Exigível Operacional	53	62	2	14.266	(24)	14.359
Gestão Previdencial	31	59	2	-	(3)	89
Gestão Administrativa	-	-	-	14.264	-	14.264
Investimentos	22	3	-	2	(21)	6
Patrimônio Social	23.003	1.893	118	(13.561)	-	11.453
Patrimônio de Cobertura do Plano	23.003	1.893	118	-	-	25.014
Fundos	-	-	-	(13.561)	-	(13.561)
Administrativos	-	-	-	(13.561)	-	(13.561)
Total do Passivo	23.056	1.955	120	705	(24)	25.812

13. Outras Informações

a) Provisões para Perdas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não possui provisão para perdas relacionadas aos seus ativos financeiros.

b) Alterações Normativas e Impactos Contábeis

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a saber: Resolução CNPC Nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da Entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

14. Eventos Subsequentes

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Entidade não possui eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

* * *

JOSE LUIZ COSTA
TABORDA
RAUEN:25480111
949

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ COSTA TABORDA
RAUEN:25480111949
Dados: 2025.03.17 11:25:28 -03'00'

JOSÉ LUIZ C. T. RAUEN
CPF: 254.801.119-49
DIRETOR PRESIDENTE

FELLIPE PACHECO
DE
OLIVEIRA:11594173
770

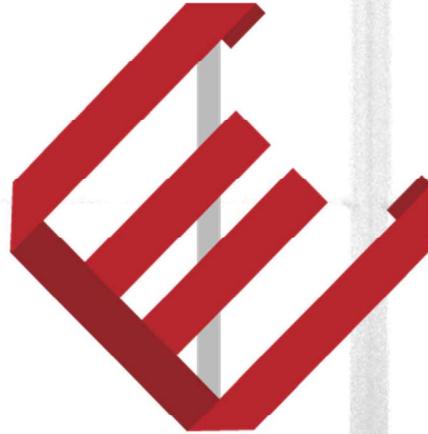
Assinado de forma digital por FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA:11594173770
Dados: 2025.03.17 11:31:43 -03'00'

FELLIPE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 115.941.737-70
DIRETOR FINACEIRO

WALLACE DE SOUSA
COSTA:1428500570
0

Assinado de forma digital por WALLACE DE SOUSA COSTA:14285005700
Dados: 2025.03.17 10:29:53 -03'00'

WALLACE DE SOUSA COSTA
CPF: 142.850.057-00
CONTADOR – CRC RJ 126.059/O-7



EC Diferencial

Av. Tancredo Neves 939, Sala 907 - Salvador/Ba • www.ecdiferencial.com.br • (71)99249-8991
contato@ecdiferencial.com.br



**RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

MARÇO/2025

Página 1 de 6

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2024

Aos
Conselheiros e Administradores da
**CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO
MUNICIPIO DE CURITIBA**
Curitiba/PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA (“FUNDAÇÃO”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas dos planos para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA**, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião sem ressalva sobre as demonstrações financeiras

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a **FUNDAÇÃO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo

com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Ênfase

DEPENDÊNCIA DE APORTES DA PATROCINADORA PRINCIPAL

Conforme mencionado na nota explicativa nº7, a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio da Lei Municipal nº 15.072/2017 para suportar a cobertura de despesas relativas ao custeio de sua implantação, o Poder Executivo, por meio do Decreto nº 1.200/2018, autorizou o aporte de recursos a título de adiantamento até o limite de R\$ 6 milhões. Atendendo o disposto no artigo 4º do mesmo Decreto, que trata da possibilidade de novos aportes, desde que necessário, a Lei nº 15.577/2019 alterou o artigo 38º da lei de criação da Entidade, aumentando o limite de créditos para cobertura de despesas administrativas para R\$ 12 milhões. Por meio da Lei nº 15.922/2021, a Prefeitura Municipal de Curitiba aumentou para R\$ 18 milhões o limite de créditos especiais destinados ao adiantamento da cobertura de despesas referentes ao custeio administrativo. Por fim, a Lei nº 16.277/2023 acrescentou o artigo 38-A à Lei nº 15.072/2017, autorizando o Poder Executivo a repassar à CuritibaPrev até 0,25% da soma das remunerações base de contribuição previdenciária dos servidores ativos vinculados ao RPPS.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os procedimentos de auditoria incluíram a análise documental do processo supracitado correspondente a ênfase.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras

A administração da Fundação é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, se concluídos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Principais assuntos de auditoria

Não existem outros assuntos principais de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentado para fins de comparação, foram auditados por outros auditores, que emitiram relatório datado de 15 de março de 2024 sem modificação, porém, com parágrafo de ênfase na dependência de aportes da patrocinadora principal.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis em consonância com a Lei 11.638/07 adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas *pelo International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **FUNDAÇÃO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras.

Os responsáveis pela governança da **FUNDAÇÃO** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias e com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras ou atividades de negócio da Fundação para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria externa da Fundação e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que alguma lei ou regulamento tenha resguardado divulgação pública do assunto.

Salvador, 07 de março de 2025.



EC Diferencial Auditores e Consultores Independentes Ltda

CNPJ: 22.969.924/0001-33

CRC/BA - Nº 6814/O-2

Cláudia Regina Cardoso Lima

CRC/BA nº. 022611/0-1

CNAI – nº 4757

EC DIFERENCIAL AUDITORES
E CONSULTORES
INDEPENDEN:229699240001
33

Assinado de forma digital por EC
DIFERENCIAL AUDITORES E
CONSULTORES
INDEPENDEN:22969924000133
Dados: 2025.03.12 15:13:17 -03'00'

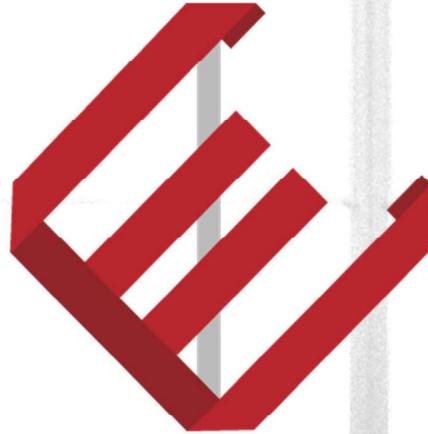


Seja você o Diferencial! Conte Conosco!

• Auditoria • Consultoria • Treinamento • Teste de Impairment

Av. Tancredo Neves 939, Sala 907 - Salvador/Ba • www.ecdiferencial.com.br • (71)99249-8991

contato@ecdiferencial.com.br



EC Diferencial

Av. Tancredo Neves 939, Sala 907 - Salvador/Ba • www.ecdiferencial.com.br • (71)99249-8991
contato@ecdiferencial.com.br



RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

EXERCÍCIO DE 2024

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

CLIENTE: CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: Relatório Circunstanciado dos Auditores Independentes sobre os exames realizados abrangendo aspectos contábeis, controles internos, com data base janeiro a dezembro de 2024.

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. CONTEXTO OPERACIONAL.....	4
3. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE DEZEMBRO DE 2023.....	4
4. ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS	5
5. PONTOS DETECTADOS PARA MAIORES ANÁLISES DA FUNDAÇÃO (RELEVANTES).....	7
6. CONTAS PATRIMONIAIS.....	8
7. OUTRAS INFORMAÇÕES.....	17
8. EVENTOS SUBSEQUENTES	17
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aos

Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da CuritibaPrev – Fundação De Previdência Complementar Do Município de Curitiba

Prezados Senhores:

Este Relatório apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 da **CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA** no qual trazemos nossas observações sobre pontos de natureza relevante. Quanto à posição patrimonial, contábil e financeira da Fundação e para os quais formulamos as sugestões e recomendações necessárias para aumentar a segurança, o controle e a confiabilidade das informações que se acham registradas no sistema contábil.

O objetivo do trabalho foi analisar os aspectos definidos nas normas contábeis em vigor, seus lançamentos e registros e mais seus controles internos.

A metodologia de trabalho segue todas as recomendações e procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis os quais são realizados os testes de observações e de substantivos, sempre analisando as evidências, os documentos e os controles internos da Fundação auditada, esta foi a conclusão por meio do Relatório de Auditoria Circunstanciado.

Importante ressaltar que todas as constatações de auditoria estão suportadas por evidências e a Fundação foi informada de modo a se manifestar, dando-se, assim, ampla possibilidade de apresentação de novos elementos à equipe de auditoria. Os papéis de trabalho que dão suporte às análises se encontram arquivadas em nossos Controles Internos. Antes, porém, foi emitida versão preliminar (minuta) deste relatório para eventual manifestação da Sociedade, por meio de entrega pessoal e/ou meios eletrônicos que foram incorporadas a este documento.

Saliente-se que a manifestação se deu principalmente quanto ao conteúdo das recomendações.

Os trabalhos foram conduzidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, tendo sido utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas, indagação escrita e conferência de cálculos. Não nos foi imposta quaisquer restrições aos trabalhos.

Os principais resultados estão apresentados de forma resumida neste Relatório. Os exames realizados resultaram na identificação de constatações relacionadas aos aspectos relevantes e comprovações que classificamos como de caráter formal.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

A CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba se constitui em Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada, com personalidade jurídica de direito privado, instituída pelo Município de Curitiba, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº15.072, de 26 de setembro de 2017, estruturada na forma de fundação de natureza pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes, das patrocinadoras e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações.

A atividade da Entidade é regulamentada pela Lei Complementar nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”) vinculada ao Ministério da Economia.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

Planos de Benefícios administrados

A CuritibaPrev tem como objeto exclusivo administrar e executar Planos de Benefícios Previdenciários Complementares, na modalidade de Contribuição Definida, a que tem direito os participantes e respectivos dependentes integrantes do seguinte Plano de Benefícios:

1º CuritibaPrevPlan 1 (CNPB nº 2018002465), aprovado pela portaria nº 1.210, de 24 de dezembro de 2018.

2º CuritibaPrevPlan 2 (CNPB nº 2019003465), aprovado pela portaria nº 1.085, de 13 de dezembro de 2019.

3º Plano Regional (CNPB nº 2022002611), aprovado pela portaria nº 1.154, de 07 de novembro de 2022.

3. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE DEZEMBRO DE 2023

Os trabalhos executados em 2023 foram realizados por outros auditores.

4. ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Exame da estrutura de controle operacional e sua capacidade de redução de riscos controlados da Fundação foram revistos pela auditoria, podendo ocorrer riscos circunstanciais não previstos. A seguir demonstramos os riscos das Contas Patrimoniais em referências aos cálculos e análises das avaliações verticais e horizontais.

Vale salientar que essa planilha é a primeira análise das variações existentes das contas patrimoniais para uma análise mais aprofundada dos procedimentos substantivos e teste de controles executado por nós, auditores, em conformidade com NBC TA 330 (R1). Sendo que a conclusão dos achados de auditoria estará nos itens: 5 (como base de opinião) e 6 (como detalhamento dos achados) desse relatório.

4.1. ATIVO E PASSIVO – BASE 31/12/2024

CURITIBA PREV 31.508.921/0001-93																	
ATIVO	31/12/2024				31/12/2023				PASSIVO	31/12/2024				31/12/2023			
	RS	AV-%	AH-%	RISCO	RS	AV-%	AH-%	RISCO		RS	AV-%	AH-%	RISCO	RS	AV-%	AH-%	RISCO
	49.534.293	100,00	100,00		25.811.876	100,00				49.534.293	100,00	100,00		25.811.876	55,63		
ATIVO CIRCULANTE	49.500.392	99,95	1		25.771.910	99,85			PASSIVO CIRCULANTE	19.462.803,61	39,30	0,36		14.358.508	55,63		
DISPONÍVEL	85.366	0,17	-1		206.118	0,80			GESTÃO PREVIDENCIAL	448.810,52	0,91	3,97		90.309	0,35		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.239	0,12	-1	RB	188.465	0,73		RB	BENEFÍCIOS A PAGAR	98.856,88	0,20	0,00	RB	-	0,00		RB
CONTA INVESTIMENTOS	24.127	0,05	0	RB	17.653	0,07	RB	RETENÇÕES A RECOLHER	41.409,87	0,08	2,69168	RB	11.217	0,04		RB	
REALIZAVEL	49.415.027	99,78	1		25.565.792	99,05			VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGU	254.693,18	0,51	2,575896	RB	71.225	0,28		RB
GESTÃO PREVIDENCIAL	301.129	0,61	44		6.671	0,03			OUTRAS EXIGIBILIDADES	53.850,59	0,11	5,845272	RB	7.867	0,03		RB
RECURSOS A RECEBER	284.641	0,57	43	RB	6.420	0,02		RB	GESTÃO ADMINISTRATIVA	19.008.702,85	38,38	0,332772		14.262.534	55,26		
OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	16.487	0,03	65	RB	251	0,00		RB	CONTAS A PAGAR	214.643,02	0,43	1,680403	RB	80.079	0,31		RB
GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.492	0,02	0,00		0	0,00		RB	RETENÇÕES A RECOLHER	33.816,74	0,07	34,78794	RB	945	0,00		RB
DESPESAS ANTECIPADAS	10.492	0,02	0,00	RB	0	0,00		RB	TRIBUTOS A RECOLHER	38.406,81	0,08	23,32319	RB	1.579	0,01		RB
INVESTIMENTOS	49.103.406	99,15	0,92		25.559.121	99,02			ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINA	18.719.082,28	37,80	0,320589	R	14.174.799	54,92		R
TÍTULOS PÚBLICOS	6.374.005	12,87	1,77	RM	2.297.380	8,90		RB	OUTRAS EXIGIBILIDADES	2.754,00	0,01	-0,463389	RB	5.132	0,02		RB
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	42.729.401	86,28	0,84	RA	23.261.742	90,12	RA	INVESTIMENTOS	5.290,24	0,01	-0,066137		5.665	0,02		RB	
									FUNDOS DE INVESTIMENTO	5.064,40	0,01	-0,068883	RB	5.439	0,02		RB
									RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	225,84	0,00	0	RB	226	0,00		RB
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.901	0,05	-0,40		39.965,74	0,15											
BENS IMOBILIZADO	52.489	0,11	-0,04		54.830,40	0,21			PATRIMÔNIO SOCIAL	30.061.489,60	60,70	1,624686		11.453.368	44,37		
COMPUTADORES - CUSTO	2.604	0,01	-0,47	RB	4.945,00	0,02		RB	BENEFÍCIOS A CONCEDIDOS	8.154,56	0,02	0	RB	0	0,00		RB
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CUSTO	48.369	0,10	0,00	RB	48.369,40	0,19		RB	BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.983.525,79	96,89	0,918252	RA	25.014.188	96,91		RA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.516	0,00	0,00	RB	1.516,00	0,01		RB	FUNDOS	17.990.190,75	-36,20	0,322205	R	13.560.820	-52,54		RA
BENS INTANGÍVEL	683.101	1,38	0,00		683.101	2,65											
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESEN	683.101	1,38	0,00	RB	683.101	2,65		RB									
(-) DEPRECIACÃO	28.588	-0,06	0,09	RB	26.250	-0,10		RB									
(-)AMORTIZAÇÃO	683.101	-1,38	0,02	RB	671.716	-2,60		RB									

RB	até 10%
RM	11 até 20%
R	21 até 40%
RA	maior que 40%

Obs.: Parâmetros utilizados para as análises de Auditoria – Utilizamos a NBC TA 320 (R1) – Materialidade - (A determinação de materialidade pelo auditor é uma questão de julgamento profissional e é afetada pela percepção do auditor das necessidades de informações financeiras dos usuários das demonstrações contábeis).

4.2. BALANÇO PATRIMONIAL – BASE 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL
(Período findo em 31 de dezembro de 2024)
(Em reais, excluídos os centavos)

CURITIBA PREV
CNPJ: 31.508.921/0001-93

	31/12/2024	PASSIVO	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	49.500.392	PASSIVO CIRCULANTE	19.462.804
Banco Conta Movimento	61.239	Gestão Previdencial	448.811
Conta Investimentos	24.127	Gestão Administrativa	19.008.703
Gestão Previdencial	301.129	Investimentos	5.290
Gestão Administrativa	10.492		
Investimentos	49.103.406		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.901	PATRIMÔNIO SOCIAL	30.061.490
Imobilizado	52.489	Benefícios Concedidos	8.155
(-) Depreciação	- 28.588	Benefícios a Conceder	47.983.526
Intangível	683.101	Fundos	-17.930.191
(-) Amortização	- 683.101		
TOTAL DO ATIVO	49.524.293	TOTAL DO PASSIVO + P. SOCIAL	49.524.293

4.3 BALANCETE CONTÁBIL

4.3.1. BALANCETE CONTÁBIL - BASE DEZEMBRO DE 2024 – ATIVO E PASSIVO

CURITIBA PREV
CNPJ: 31.508.921/0001-93

ATIVO	31/12/2024	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	49.500.392	PASSIVO CIRCULANTE	19.462.804
DISPONÍVEL	85.366	GESTÃO PREVIDENCIAL	448.811
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.239	BENEFÍCIOS A PAGAR	98.857
CONTA INVESTIMENTOS	24.127	RETENÇÕES A RECOLHER	41.410
GESTÃO PREVIDENCIAL	301.129	VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS	254.693
RECURSOS A RECEBER	284.641	OUTRAS EXIGIBILIDADES	53.851
OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	16.487	GESTÃO ADMINISTRATIVA	19.008.703
GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.492	CONTAS A PAGAR	214.643
DESPESAS ANTECIPADAS	10.492	RETENÇÕES A RECOLHER	33.817
INVESTIMENTOS	49.103.406	TRIBUTOS A RECOLHER	38.407
TÍTULOS PÚBLICOS	6.374.005	ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES	18.719.082
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	42.729.401	OUTRAS EXIGIBILIDADES	2.754
		INVESTIMENTOS	5.290
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.901	FUNDOS DE INVESTIMENTO	5.064
BENS IMOBILIZADO	52.489	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	226
COMPUTADORES - CUSTO	2.604		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CUSTO	48.369	PATRIMÔNIO SOCIAL	30.061.490
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.516	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8.155
BENS INTANGÍVEL	683.101	BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.983.526
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENV	683.101	FUNDOS	- 17.930.191
(-) DEPRECIÇÃO	- 28.588		
(-) AMORTIZAÇÃO	- 683.101		
TOTAL DO ATIVO	49.524.293	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.524.293

Nossas observações e recomendações estão relatadas neste relatório de 2 (duas) formas: No **item 5 (cinco)**, com **os pontos detectados de maiores relevâncias** e no **item 6 (seis)**, onde detalhamos **todas as contas analisadas e seus achados**.

5. PONTOS DETECTADOS PARA MAIORES ANÁLISES DA FUNDAÇÃO (RELEVANTES).

Até o momento (janeiro a dezembro/2024), não detectamos pontos de maiores relevâncias para opinião modificada, entretanto existe uma Ênfase detalhada a seguir:

5.1. APORTES

A CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba contempla uma dependência de aportes da patrocinadora principal sendo ela, a Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio da Lei Municipal nº 15.072/2017 para suportar a cobertura de despesas relativas ao custeio de sua implantação, o Poder Executivo, por meio do Decreto nº 1.200/2018, autorizou o aporte de recursos a título de adiantamento até o limite de R\$ 6 milhões. Atendendo o disposto no artigo 4º do mesmo Decreto, que trata da possibilidade de novos aportes, desde que necessário, a Lei nº 15.577/2019 alterou o artigo 38º da lei de criação da Entidade, aumentando o limite de créditos para cobertura de despesas administrativas para R\$ 12 milhões. Por meio da Lei nº 15.922/2021, a Prefeitura Municipal de Curitiba aumentou para R\$ 18 milhões o limite de créditos especiais destinados ao adiantamento da cobertura de despesas referentes ao custeio administrativo. Por fim, a Lei nº 16.277/2023 acrescentou o artigo 38-A à Lei nº 15.072/2017, autorizando o Poder Executivo a repassar à CuritibaPrev até 0,25% da soma das remunerações base de contribuição previdenciária dos servidores ativos vinculados ao RPPS.

5.2. INVESTIMENTOS

Chamamos atenção aos Fundos de Investimentos referente a sua oscilação, que pode vir a gerar perdas financeiras.

5.3. RESUMO - SINALIZAÇÃO DAS CONTAS PATRIMONIAIS E RESULTADOS

SINALIZADOR DE ALERTA DOS PONTOS DETECTADOS					
CONTAS	PONTOS DETECTADOS	RELEVANTE- RESSALVA			CONTAS ADEQUADAS
		RESSALVA	POSSIVEL RESSALVA / ÊNFASE	SEM RISCOS - PEQUENOS PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS	
CONTAS PATRIMONIAIS					
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
BANCO CONTA MOVIMENTO					○
CONTA INVESTIMENTOS					○
GESTÃO PREVIDENCIAL					○
GESTÃO ADMINISTRATIVA					○
INVESTIMENTOS			●		
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO					○
(-) DEPRECIÇÃO					○
INTANGIVEL					○
(-) AMORTIZAÇÃO					○
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE					
GESTÃO PREVIDENCIAL					○
GESTÃO ADMINISTRATIVO					○
INVESTIMENTOS			●		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
BENEFÍCIOS A CONCEDER					○
FUNDOS					○

PONTOS DETECTADOS - RISCOS	
●	RESSALVA
●	RESSALVA/ÊNFASE
○	SEM RISCOS
○	CONTAS ADEQUADAS

6. CONTAS PATRIMONIAIS

6.1. DISPONIBILIDADE

As contas das Disponibilidades apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 85.366 e R\$ 206.118 respectivamente, com as seguintes composições:

DISPONIBILIDADES	31/12/2024	31/12/2023
BANCO CONTA MOVIMENTO	61.239	188.465
CONTA INVESTIMENTOS	24.127	17.653
Total	85.366	206.118

6.1.1. BANCO CONTA MOVIMENTO

As contas das “Banco Conta Movimento” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 61.239 e R\$ 188.465 respectivamente.

BANCOS CONTA MOVIMENTO	31/12/2024	31/12/2023
BANCO ITAÚ - PLANO 1 (35677-9)	1.015	32.006
BANCO ITAÚ - PGA (35575-5)	46.977	30.075
BANCO ITAÚ - PLANO 2 (37884-9)	945	12.304
BANCO ITAÚ - REGIONAL (41861-1)	172	43.366
BANCO ITAÚ - PLANO 1 (42533-5)	1.825	-
BANCO ITAÚ - PLANO 2 (42555-8)	646	-
BANCO ITAÚ - REGIONAL (42522-8)	9.658	70.715
Total	61.239	188.465

Os registros das contas “**Bancos Conta Movimento**” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.1.2. CONTA INVESTIMENTOS

As contas dos “Bancos de Investimentos” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 24.127 e R\$17.653 respectivamente.

CONTA INVESTIMENTOS	31/12/2024	31/12/2023
BRADESCO PGA	1.621	1.554
BRADESCO PLANO 1	22.362	16.099
BRADESCO PLANO 2	108	-
BRADESCO PLANO REGIONAL	36	-
Total	24.127	17.653

Os registros das contas “**Bancos de Investimentos**” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.2. GESTÃO PREVIDENCIAL

As contas “Gestão Previdencial” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 301.129 e R\$ 6.671 respectivamente.

GESTÃO PREVIDENCIAL	31/12/2024	31/12/2023
RECURSOS A RECEBER	284.641	6.420
CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	152.454	5.543
OUTROS RECURSOS A RECEBER	132.188	877
OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL	16.487	251
OUTROS REALIZÁVEIS	16.487	251
Total	301.129	6.671

Os registros das contas de “Gestão Previdencial” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As contas de “Gestão Administrativa” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 10.492 e R\$ 0,00 respectivamente.

GESTÃO ADMINISTRATIVA	31/12/2024	31/12/2023
DESPESAS ANTECIPADAS	10.492	-
Total	10.492	-

Os registros das contas de “Gestão Administrativa” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.4. INVESTIMENTO

As contas do “Investimento” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 49.103.406 e R\$ 25.559.121 respectivamente.

INVESTIMENTOS	31/12/2024	31/12/2023
TÍTULOS PÚBLICOS	6.374.005	2.297.380
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	6.374.005	2.297.380
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	42.729.401	23.261.742
FUNDO DE RENDA FIXA	35.934.061	15.672.484
FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA (ETF)	650.689	411.146
FUNDO DE AÇÕES	4.275.890	4.704.734
FUNDO MULTIMERCADO	1.868.760	2.473.379
Total	49.103.406	25.559.121

Chamamos atenção aos Fundos de Investimentos referente a sua oscilação, que pode vir a gerar perdas financeiras.

Os registros das contas de “Investimento” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

As contas “Imobilizado e Intangível” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 23.901 e R\$ 39.966 respectivamente.

IMOBILIZADO - 31/12/2024				31/12/2023	
CONTA	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO	SALDO LÍQUIDO	SALDO	
BENS MÓVEIS	52.489	-	28.588	23.901	28.581
COMPUTADORES - CUSTO	2.604	-	564	2.040	1.731
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - CUSTO	48.369	-	27.319	21.050	25.887
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.516,00	-	705	811	963
BENS INTANGÍVEL	683.101	-	683.101	-	11.385
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENV	683.101	-	683.101	-	11.385
Total	735.591	-	711.689	23.901	39.966

Os registros das contas de “Imobilizado” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

As contas dos “Exigível Operacional” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 19.462.804 e R\$ 14.358.508 respectivamente.

EXIGÍVEL OPERACIONAL	31/12/244	31/12/2023
GESTÃO PREVIDENCIAL	448.811	90.309
GESTÃO ADMINISTRATIVA	19.008.703	14.262.534
INVESTIMENTOS	5.290	5.665
Total	19.462.804	14.358.508

6.6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As contas “Gestão Previdencial” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 448.811 e R\$ 90.309 respectivamente.

GESTÃO PREVIDENCIAL	31/12/2024	31/12/2023
BENEFÍCIOS A PAGAR	98.857	-
PENSÕES	98.857	-
RETENÇÕES A RECOLHER	41.410	11.217
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	41.410	11.217
VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO SEGURADORAS	254.693	71.225
PLANO 1	54.320	14.218
PLANO 2	198.330	57.007
REGIONAL	2.043	-
OUTRAS EXIGIBILIDADES	53.851	7.867
CRÉDITOS INDEVIDOS DE CONTRIBUIÇÕES	-	7.867
CONTRIBUIÇÕES A DEVOLVER / RECEBIDAS A MAIOR	53.851	-
Total	448.811	90.309

Os registros das contas de “Gestão Previdencial” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As contas do “Gestão Administrativa” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 19.008.703 e R\$ 14.262.534 respectivamente.

GESTÃO ADMINISTRATIVA	31/12/2024	31/12/2023
CONTAS A PAGAR	214.643	80.079
FOLHA ADMINISTRATIVA	152.026	74.991
SERVIÇOS DE TERCEIROS	62.617	5.088
RETENÇÕES A RECOLHER	33.817	945
FOLHA ADMINISTRATIVA	29.574	-
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	27.809	-
INSS SOBRE FOLHA SALARIAL	1.765	-
PRESTADORES DE SERVIÇOS	4.243	945
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PJ	747	27
PCC - PIS, COFINS E CSLL	2.418	84
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - ALUGUEL PF	808	834
INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	271	-
TRIBUTOS A RECOLHER	38.407	1.579
FOLHA ADMINISTRATIVA	36.202	-
INSS EMPRESA S/ FOLHA SALARIAL	12.302	-
FGTS S/ FOLHA SALARIAL	3.372	-
INSS EMPRESA S/ FÉRIAS	17.432	-
FGTS S/ FÉRIAS	3.097	-
OUTROS TRIBUTOS	2.205	1.579
PIS A RECOLHER	308	221
COFINS A RECOLHER	1.897	1.358
ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE PATROCINADORES	18.719.082	14.174.799
ADIANTAMENTO PATROCINADORA	21.429.405	18.000.000
(-) APROPRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - PATROCI	- 7.068.442	- 7.068.442
RECURSOS DO PLANO	-	96
ATUALIZAÇÃO ADIANTAMENTO PATROCINADORA	4.358.119	3.243.145
OUTRAS EXIGIBILIDADES	2.754	5.132
GARANTIA CONTRATUAL	2.754	2.754
OUTRAS EXIGIBILIDADES	-	2.378
Total	19.008.703	14.262.534

Os registros das contas de “Gestão Administrativa” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.6.3. INVESTIMENTO

As contas das “Investimento” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 5.290 e R\$ 5.665 respectivamente.

INVESTIMENTOS	31/12/2024	31/12/2023
FUNDOS DE INVESTIMENTO	5.064	5.439
PGA	1.764	1.514
PLANO 1	1.379	2.991
PLANO 2	962	933
REGIONAL	960	-
RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	226	226
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE PJ	55	55
PCC - PIS, COFINS E CSLL	171	171
Total	5.290	5.665

Os registros das contas de “Investimento” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.7. PATRIMÔNIO SOCIAL

As contas do “Patrimônio Social” apresentam saldos dos períodos de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 nos valores de R\$ 30.061.490 e R\$ 11.453.368 respectivamente.

PATRIMÔNIO SOCIAL	31/12/2024	31/12/2023
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	47.991.680	25.014.188
FUNDOS	-	13.560.820
Total	30.061.490	11.453.368

Os registros das contas de “**Patrimônio Social**” mantêm os seus saldos **adequadamente representados e de acordo com os princípios contábeis pertinentes.**

6.8. RECEITAS E DESPESAS

O exame das contas de receitas, custos e despesas foram realizados considerando a correlação delas com as contas patrimoniais cujos comentários já foram realizados em cada conta de ativo e passivo.

Examinamos também as contas de receitas e despesas através de amostragem, efetuando o exame das movimentações, confronto com relatórios financeiros, extratos bancários, documentação comprobatória e demais exames necessários de valores apresentados, não sendo verificadas outras situações que necessitem nosso comentário.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em dezembro de 2024 e dezembro de 2023, o valor dos instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial do exercício se aproxima dos respectivos valores de mercado. Não é prática da sociedade operar com derivativos. De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis, fiscais, trabalhistas e previdenciários da Fundação dos últimos cinco anos e trinta anos para fins de FGTS, encontram-se abertos para eventual fiscalização por parte das autoridades fiscais.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não obtivemos nenhuma informação sobre os eventos subsequentes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como considerações finais deste trabalho entendemos que os controles internos e as informações contábeis da entidade se encontram de forma geral, satisfatórios, devendo os gestores, nas observações e considerações realizadas no decorrer deste relatório, procurar minimizar e/ou mesmo extinguir tal deficiência.

Sobre os trabalhos realizados, eram estas as nossas considerações. Saliemos da importância dos pontos relevantes para realização de medidas cabíveis com intuito de solucionar os pontos.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, se necessário.

Salvador, 07 de março de 2025.

Cláudia Regina

EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA

CNPJ: 22.969.924/0001-33

CRC/BA – Nº 006814/O-2

Cláudia Regina Cardoso Lima

CRC/BA Nº. 022611/0-1

CNAI – nº 4757

EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA
Assinado de forma digital por EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES
INDEPENDENTES:22969924000133
33
Dados: 2025.03.12 15:26:55 -03'00'



Seja você o Diferencial! Conte Conosco!

• Auditoria • Consultoria • Treinamento • Teste de Impairment

Av. Tancredo Neves 939, Sala 907 - Salvador/Ba • www.ecdiferencial.com.br • (71)99249-8991

contato@ecdiferencial.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Demonstrações Contábeis – Exercício 2024

Os membros do Conselho Fiscal da **CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial – BP; a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS; a Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL, por Plano de Benef cios Previdencial; a Demonstração do Ativo L quido - DAL por Plano de Benef cios Previdencial; a Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada); a Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios Previdencial - DPT; as Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis consolidadas e o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Cont beis, todos relativos ao exerc cio de 2024, por unanimidade, opinam **FAVORAVELMENTE**   aprovaç o das demonstrações cont beis relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e encaminham para manifestaç o do Conselho Deliberativo da CuritibaPrev. Curitiba, 19 de març o de 2025.



Mariella Vicco Pereira
Presidente



Alison Ceschin
Suplente



Tangrian Tania C. dos Santos
Titular



Paulo Cesar Ap. Mota de Oliveira
Titular



Ewerton Luiz Moreno
Titular



Andr a do Lago Porcel
Suplente

Página de assinaturas



Tangrian Santos
841.554.509-68
Signatário



Alison Ceschin
062.261.699-40
Signatário



Paulo Oliveira
042.450.819-29
Signatário



Ewerton Moreno
055.855.299-43
Signatário



Mariella Pereira
040.431.369-86
Signatário



Andréa Pereira
929.777.589-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 19 mar 2025
16:48:10 |  | Fellipe Pacheco de Oliveira criou este documento. (Email: fellipe@curitibaprev.com.br, CPF: 115.941.737-70) |
| 19 mar 2025
18:05:52 |  | Mariella Vicco Pereira (Email: maripereira@curitiba.pr.gov.br, CPF: 040.431.369-86) visualizou este documento por meio do IP 177.124.57.34 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 19 mar 2025
18:06:26 |  | Mariella Vicco Pereira (Email: maripereira@curitiba.pr.gov.br, CPF: 040.431.369-86) assinou este documento por meio do IP 177.124.57.34 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 19 mar 2025
16:50:52 |  | Alison Ceschin (Email: aceschin@curitiba.pr.gov.br, CPF: 062.261.699-40) visualizou este documento por meio do IP 45.186.48.3 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



- 19 mar 2025**
16:50:57  **Alison Ceschin** (Email: aceschin@curitiba.pr.gov.br, CPF: 062.261.699-40) assinou este documento por meio do IP 45.186.48.3 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2025**
16:49:48  **Tangrian Tania Cunico dos Santos** (Email: tasantos@curitiba.pr.gov.br, CPF: 841.554.509-68) visualizou este documento por meio do IP 45.186.48.1 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2025**
16:50:14  **Tangrian Tania Cunico dos Santos** (Email: tasantos@curitiba.pr.gov.br, CPF: 841.554.509-68) assinou este documento por meio do IP 45.186.48.1 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2025**
16:55:02  **Paulo Cesar Aparecido Mota de Oliveira** (Email: pcesar@curitibaprev.com.br, CPF: 042.450.819-29) visualizou este documento por meio do IP 177.124.57.37 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2025**
16:56:11  **Paulo Cesar Aparecido Mota de Oliveira** (Email: pcesar@curitibaprev.com.br, CPF: 042.450.819-29) assinou este documento por meio do IP 177.124.57.37 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2025**
16:57:01  **Ewerton Luiz Moreno** (Email: ewmoreno@curitiba.pr.gov.br, CPF: 055.855.299-43) visualizou este documento por meio do IP 177.124.57.34 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 19 mar 2025**
16:57:09  **Ewerton Luiz Moreno** (Email: ewmoreno@curitiba.pr.gov.br, CPF: 055.855.299-43) assinou este documento por meio do IP 177.124.57.34 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025**
08:58:45  **Andréa do Lago Porcel Pereira** (Email: alpp1402@gmail.com, CPF: 929.777.589-68) visualizou este documento por meio do IP 191.245.92.204 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025**
08:58:51  **Andréa do Lago Porcel Pereira** (Email: alpp1402@gmail.com, CPF: 929.777.589-68) assinou este documento por meio do IP 191.245.92.204 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Demonstrações Contábeis – Exercício 2024

Os membros do Conselho Deliberativo da CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial – BP; a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS; a Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL, por Plano de Benef cios Previdencial; a Demonstração do Ativo L quido - DAL por Plano de Benef cios Previdencial; a Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada); a Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios Previdencial - DPT; as Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis consolidadas; o Parecer do Auditores Independentes e acatando o Parecer do Conselho Fiscal, **APROVAM** as demonstra es cont beis relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Curitiba, 20 de mar o de 2025.



Airton Sozzi Junior
Presidente



Luiz Carlos da Silva
Titular



Ary Gil Merchel Piovesan
Titular



Eliseu Alves Maciel
Suplente



K tia Vais dos Santos
Titular



Airton Luiz Pires
Suplente



Sabrina Marceli Fand
Titular

Página de assinaturas



Luiz Silva
429.132.179-15
Signatário



Sabrina Fand
026.027.169-10
Signatário



Eliseu Maciel
779.681.159-49
Signatário



Airton Pires
459.778.369-53
Signatário



Katia Santos
048.023.049-86
Signatário



Airton Júnior
274.816.899-20
Signatário



Ary Piovesan
737.036.489-53
Signatário

HISTÓRICO

20 mar 2025



- 16:21:40  **Fellipe Pacheco de Oliveira** criou este documento. (Email: fellipe@curitibaprev.com.br, CPF: 115.941.737-70)
- 20 mar 2025 16:44:04  **Airton Sozzi Júnior** (Email: asozzi@curitiba.pr.gov.br, CPF: 274.816.899-20) visualizou este documento por meio do IP 177.124.57.36 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:44:11  **Airton Sozzi Júnior** (Email: asozzi@curitiba.pr.gov.br, CPF: 274.816.899-20) assinou este documento por meio do IP 177.124.57.36 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:24:03  **Luiz Carlos da Silva** (Email: luizao1511@outlook.com, CPF: 429.132.179-15) visualizou este documento por meio do IP 177.220.181.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:24:09  **Luiz Carlos da Silva** (Email: luizao1511@outlook.com, CPF: 429.132.179-15) assinou este documento por meio do IP 177.220.181.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 21 mar 2025 08:03:16  **Ary Gil Merchel Piovesan** (Email: gil@curitiba.pr.gov.br, CPF: 737.036.489-53) visualizou este documento por meio do IP 45.186.48.4 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 21 mar 2025 08:03:24  **Ary Gil Merchel Piovesan** (Email: gil@curitiba.pr.gov.br, CPF: 737.036.489-53) assinou este documento por meio do IP 45.186.48.4 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:25:34  **Eliseu Alves Maciel** (Email: emaciel@curitiba.pr.gov.br, CPF: 779.681.159-49) visualizou este documento por meio do IP 45.186.48.1 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:25:51  **Eliseu Alves Maciel** (Email: emaciel@curitiba.pr.gov.br, CPF: 779.681.159-49) assinou este documento por meio do IP 45.186.48.1 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:35:53  **Katia Vais dos Santos** (Email: kartsantos@curitiba.pr.gov.br, CPF: 048.023.049-86) visualizou este documento por meio do IP 177.124.57.35 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:35:57  **Katia Vais dos Santos** (Email: kartsantos@curitiba.pr.gov.br, CPF: 048.023.049-86) assinou este documento por meio do IP 177.124.57.35 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:24:07  **Sabrina marceli Fand** (Email: sfand@curitiba.pr.gov.br, CPF: 026.027.169-10) visualizou este documento por meio do IP 177.124.57.35 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:24:14  **Sabrina marceli Fand** (Email: sfand@curitiba.pr.gov.br, CPF: 026.027.169-10) assinou este documento por meio do IP 177.124.57.35 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:25:50  **Airton Luiz Pires** (Email: aipires@curitiba.pr.gov.br, CPF: 459.778.369-53) visualizou este documento por meio do IP 45.186.48.4 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 mar 2025 16:26:08  **Airton Luiz Pires** (Email: aipires@curitiba.pr.gov.br, CPF: 459.778.369-53) assinou este documento por meio do IP 45.186.48.4 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



6.2 Orçamento Previsto x Orçamento Realizado



CURITIBAPREV
Acompanhamento Orçamentário
Referência de: 12/2024
CONSOLIDADO sem auxiliares abertas

Conta	Período				Acumulado do Exercício			
	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%
4.00.00.00.00.00.00.00 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
4.01.00.00.00.00.00.00 - RECEITAS	R\$39.963,79	R\$44.700,96	-R\$4.737,17	-10,60%	R\$428.234,72	R\$410.566,35	R\$17.668,37	4,30%
4.01.02.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R\$39.963,79	R\$34.790,88	R\$5.172,91	14,87%	R\$356.473,50	R\$321.444,91	R\$35.028,59	10,90%
4.01.02.01.00.00.00.00 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO	R\$39.963,79	R\$34.790,88	R\$5.172,91	14,87%	R\$356.473,50	R\$321.444,91	R\$35.028,59	10,90%
4.01.04.00.00.00.00.00 - DIRETAS	R\$0,00	R\$9.910,08	-R\$9.910,08	-100,00%	R\$69.383,01	R\$89.121,44	-R\$19.738,43	-22,15%
4.01.04.01.00.00.00.00 - RECEITA PROVENIENTE DE SEGURADORA	R\$0,00	R\$9.910,08	-R\$9.910,08	-100,00%	R\$69.383,01	R\$89.121,44	-R\$19.738,43	-22,15%
4.01.99.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	R\$2.378,21	R\$0,00	R\$2.378,21	100,00%
4.02.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS	-R\$499.480,52	-R\$319.207,93	-R\$180.272,59	-56,48%	-R\$4.882.807,02	-R\$3.864.260,79	-R\$1.018.546,23	-26,36%
4.02.01.00.00.00.00.00 - ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS	-R\$366.401,16	-R\$319.207,93	-R\$47.193,23	-14,78%	-R\$3.767.833,13	-R\$3.864.260,79	R\$96.427,66	2,50%
4.02.01.01.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS	-R\$287.580,99	-R\$208.498,56	-R\$79.082,43	-37,93%	-R\$2.660.133,47	-R\$2.431.465,01	-R\$228.668,46	-9,40%
4.02.01.01.02.00.00.00 - DIRIGENTES	-R\$66.936,98	-R\$94.486,57	R\$27.549,59	29,16%	-R\$678.960,26	-R\$1.093.410,21	R\$414.449,95	37,90%
4.02.01.01.02.01.00.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$37.684,86	-R\$63.719,33	R\$26.034,47	40,86%	-R\$398.441,47	-R\$736.337,22	R\$337.895,75	45,89%
4.02.01.01.02.02.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS	-R\$11.448,13	-R\$10.866,18	-R\$581,95	-5,36%	-R\$124.795,23	-R\$125.568,99	R\$773,76	0,62%
4.02.01.01.02.03.00.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$1.553,78	-R\$2.302,76	R\$748,98	32,53%	-R\$11.873,78	-R\$26.610,54	R\$14.736,76	55,38%
4.02.01.01.02.04.00.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$4.624,45	-R\$3.441,99	-R\$1.182,46	-34,35%	-R\$29.628,75	-R\$41.303,88	R\$11.675,13	28,27%
4.02.01.01.02.05.00.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$6.973,04	-R\$8.846,37	R\$1.873,33	21,18%	-R\$77.565,71	-R\$102.228,12	R\$24.662,41	24,12%
4.02.01.01.02.06.00.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$4.452,43	-R\$5.309,94	R\$857,51	16,15%	-R\$36.455,03	-R\$61.361,46	R\$24.906,43	40,59%
4.02.01.01.03.00.00.00 - PESSOAL PRÓPRIO	-R\$30.685,37	R\$0,00	-R\$30.685,37	-100,00%	-R\$318.107,64	R\$0,00	-R\$318.107,64	-100,00%
4.02.01.01.03.01.00.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$15.918,15	R\$0,00	-R\$15.918,15	-100,00%	-R\$171.251,29	R\$0,00	-R\$171.251,29	-100,00%
4.02.01.01.03.02.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS	-R\$6.569,35	R\$0,00	-R\$6.569,35	-100,00%	-R\$69.754,44	R\$0,00	-R\$69.754,44	-100,00%
4.02.01.01.03.03.00.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$643,52	R\$0,00	-R\$643,52	-100,00%	-R\$4.917,72	R\$0,00	-R\$4.917,72	-100,00%
4.02.01.01.03.04.00.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$2.038,41	R\$0,00	-R\$2.038,41	-100,00%	-R\$12.802,72	R\$0,00	-R\$12.802,72	-100,00%
4.02.01.01.03.05.00.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$3.515,88	R\$0,00	-R\$3.515,88	-100,00%	-R\$43.601,85	R\$0,00	-R\$43.601,85	-100,00%
4.02.01.01.03.06.00.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$1.917,11	R\$0,00	-R\$1.917,11	-100,00%	-R\$15.696,67	R\$0,00	-R\$15.696,67	-100,00%
4.02.01.01.04.00.00.00 - PESSOAL CEDIDO	-R\$189.773,97	-R\$110.068,66	-R\$79.705,31	-72,41%	-R\$1.660.481,68	-R\$1.290.734,84	-R\$369.746,84	-28,65%
4.02.01.01.04.01.00.00 - REMUNERAÇÃO	-R\$46.964,04	-R\$27.312,30	-R\$19.651,74	-71,95%	-R\$486.247,17	-R\$315.619,47	-R\$170.627,70	-54,06%
4.02.01.01.04.03.00.00 - PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	-R\$7.690,55	-R\$4.605,51	-R\$3.085,04	-66,99%	-R\$58.770,25	-R\$53.221,05	-R\$5.549,20	-10,43%
4.02.01.01.04.04.00.00 - PROVISÃO DE FÉRIAS	-R\$10.742,17	-R\$3.033,94	-R\$7.708,23	-254,07%	-R\$105.512,69	-R\$35.060,07	-R\$70.452,62	-200,95%
4.02.01.01.04.05.00.00 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-R\$8.265,83	-R\$2.276,03	-R\$5.989,80	-263,17%	-R\$45.029,03	-R\$26.301,66	-R\$18.727,37	-71,20%
4.02.01.01.04.06.00.00 - RESSARCIMENTO	-R\$114.085,46	-R\$72.840,88	-R\$41.244,58	-56,62%	-R\$957.309,56	-R\$860.532,59	-R\$96.776,97	-11,25%
4.02.01.01.04.07.00.00 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-R\$1.034,61	R\$0,00	-R\$1.034,61	-100,00%	-R\$6.621,67	R\$0,00	-R\$6.621,67	-100,00%
4.02.01.01.05.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS/JOVENS APRENDIZES	-R\$184,67	-R\$3.943,33	R\$3.758,66	95,32%	-R\$2.583,89	-R\$47.319,96	R\$44.736,07	94,54%
4.02.01.01.05.01.00.00 - REMUNERAÇÃO	R\$0,00	-R\$3.665,63	R\$3.665,63	100,00%	R\$0,00	-R\$43.987,56	R\$43.987,56	100,00%
4.02.01.01.05.02.00.00 - VALE TRANSPORTE	-R\$184,67	-R\$277,70	R\$93,03	33,50%	-R\$2.583,89	-R\$3.332,40	R\$748,51	22,46%
4.02.01.02.00.00.00.00 - TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$0,00	-R\$6.254,16	R\$6.254,16	100,00%	-R\$30.583,10	-R\$75.049,92	R\$44.466,82	59,25%
4.02.01.02.01.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	R\$0,00	-R\$3.127,08	R\$3.127,08	100,00%	-R\$16.449,60	-R\$37.524,96	R\$21.075,36	56,16%
4.02.01.02.02.00.00.00 - INSCRIÇÕES EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$0,00	-R\$3.127,08	R\$3.127,08	100,00%	-R\$14.133,50	-R\$37.524,96	R\$23.391,46	62,34%
4.02.01.03.00.00.00.00 - VIAGENS E ESTADIAS	R\$0,00	-R\$9.080,00	R\$9.080,00	100,00%	-R\$19.240,06	-R\$108.960,00	R\$89.719,94	82,34%

CURITIBAPREV
Acompanhamento Orçamentário
Referência de: 12/2024
CONSOLIDADO sem auxiliares abertas

Conta	Período				Acumulado do Exercício			
	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%	CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Variação R\$	%
4.02.01.04.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$61.327,46	-R\$65.635,53	R\$4.308,07	6,56%	-R\$832.192,34	-R\$891.909,70	R\$59.717,36	6,70%
4.02.01.04.03.00.00.00 - SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$0,00	-R\$1.516,70	R\$1.516,70	100,00%	R\$0,00	-R\$18.200,40	R\$18.200,40	100,00%
4.02.01.04.04.00.00.00 - RECURSOS HUMANOS	-R\$1.440,82	-R\$2.667,30	R\$1.226,48	45,98%	-R\$15.039,62	-R\$32.007,60	R\$16.967,98	53,01%
4.02.01.04.05.00.00.00 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-R\$14.046,25	-R\$10.459,03	-R\$3.587,22	-34,30%	-R\$187.116,56	-R\$147.720,55	-R\$39.396,01	-26,67%
4.02.01.04.06.00.00.00 - GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	-R\$44.040,39	-R\$47.226,90	R\$3.186,51	6,75%	-R\$588.213,54	-R\$633.987,73	R\$45.774,19	7,22%
4.02.01.04.07.00.00.00 - AUDITORIA CONTÁBIL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	-R\$20.222,62	-R\$22.337,42	R\$2.114,80	9,47%
4.02.01.04.09.00.00.00 - SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	-R\$1.800,00	-R\$3.765,60	R\$1.965,60	52,20%	-R\$21.600,00	-R\$37.656,00	R\$16.056,00	42,64%
4.02.01.05.00.00.00.00 - DESPESAS GERAIS	-R\$13.654,07	-R\$24.875,01	R\$11.220,94	45,11%	-R\$167.928,94	-R\$298.500,12	R\$130.571,18	43,74%
4.02.01.05.01.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-R\$2.459,63	-R\$2.261,27	-R\$198,36	-8,77%	-R\$27.850,69	-R\$27.135,24	-R\$715,45	-2,64%
4.02.01.05.02.00.00.00 - ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	-R\$457,17	-R\$5.579,37	R\$5.122,20	91,81%	-R\$6.249,83	-R\$66.952,44	R\$60.702,61	90,67%
4.02.01.05.03.00.00.00 - ALUGUEL	-R\$6.194,83	-R\$6.479,79	R\$284,96	4,40%	-R\$74.337,96	-R\$77.757,48	R\$3.419,52	4,40%
4.02.01.05.04.00.00.00 - CONDOMÍNIO	-R\$3.804,97	-R\$4.212,68	R\$407,71	9,68%	-R\$43.857,68	-R\$50.552,16	R\$6.694,48	13,24%
4.02.01.05.05.00.00.00 - INTERNET	-R\$143,06	-R\$181,96	R\$38,90	21,38%	-R\$1.713,12	-R\$2.183,53	R\$470,41	21,54%
4.02.01.05.06.00.00.00 - TELEFONIA	-R\$535,26	-R\$848,35	R\$313,09	36,91%	-R\$7.343,16	-R\$10.180,19	R\$2.837,03	27,87%
4.02.01.05.07.00.00.00 - TARIFAS BANCÁRIAS	R\$0,00	-R\$82,01	R\$82,01	100,00%	-R\$12,81	-R\$984,12	R\$971,31	98,70%
4.02.01.05.08.00.00.00 - LOCOMOÇÃO / TRANSPORTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	-R\$434,70	R\$0,00	-R\$434,70	-100,00%
4.02.01.05.09.00.00.00 - MULTA/JUROS/ENCARGOS POR ATRASO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	0,00%	-R\$3,13	R\$0,00	-R\$3,13	-100,00%
4.02.01.05.10.00.00.00 - REEMBOLSO DE DESPESAS	-R\$59,15	-R\$776,52	R\$717,37	92,38%	-R\$3.810,93	-R\$9.318,24	R\$5.507,31	59,10%
4.02.01.05.11.00.00.00 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	R\$0,00	-R\$1.797,27	R\$1.797,27	100,00%	-R\$1.306,16	-R\$21.567,24	R\$20.261,08	93,94%
4.02.01.05.12.00.00.00 - CERTIFICADOS	R\$0,00	-R\$145,39	R\$145,39	100,00%	-R\$410,00	-R\$1.744,68	R\$1.334,68	76,50%
4.02.01.05.13.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	R\$0,00	-R\$209,20	R\$209,20	100,00%	R\$0,00	-R\$2.510,40	R\$2.510,40	100,00%
4.02.01.05.14.00.00.00 - MARCAS E PATENTES	R\$0,00	-R\$104,60	R\$104,60	100,00%	R\$0,00	-R\$1.255,20	R\$1.255,20	100,00%
4.02.01.05.15.00.00.00 - EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$0,00	-R\$627,60	R\$627,60	100,00%	-R\$598,77	-R\$7.531,20	R\$6.932,43	92,05%
4.02.01.05.99.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS	R\$0,00	-R\$1.569,00	R\$1.569,00	100,00%	R\$0,00	-R\$18.828,00	R\$18.828,00	100,00%
4.02.01.06.00.00.00.00 - DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	-R\$459,12	-R\$1.513,48	R\$1.054,36	69,66%	-R\$18.668,70	-R\$18.161,76	-R\$506,94	-2,79%
4.02.01.06.01.00.00.00 - DEPRECIACIONES	-R\$459,12	-R\$521,09	R\$61,97	11,89%	-R\$7.283,75	-R\$6.253,08	-R\$1.030,67	-16,48%
4.02.01.06.01.01.00.00 - IMOBILIZADO	-R\$459,12	-R\$521,09	R\$61,97	11,89%	-R\$7.283,75	-R\$6.253,08	-R\$1.030,67	-16,48%
4.02.01.06.02.00.00.00 - AMORTIZACIONES	R\$0,00	-R\$992,39	R\$992,39	100,00%	-R\$11.384,95	-R\$11.908,68	R\$523,73	4,40%
4.02.01.06.02.01.00.00 - INTANGÍVEL	R\$0,00	-R\$992,39	R\$992,39	100,00%	-R\$11.384,95	-R\$11.908,68	R\$523,73	4,40%
4.02.01.07.00.00.00.00 - TRIBUTOS	-R\$3.379,52	-R\$3.351,19	-R\$28,33	-0,85%	-R\$39.086,52	-R\$40.214,28	R\$1.127,76	2,80%
4.02.01.07.01.00.00.00 - PIS	-R\$308,18	-R\$215,49	-R\$92,69	-43,01%	-R\$3.321,89	-R\$2.585,88	-R\$736,01	-28,46%
4.02.01.07.02.00.00.00 - COFINS	-R\$1.896,50	-R\$1.326,12	-R\$570,38	-43,01%	-R\$20.442,29	-R\$15.913,44	-R\$4.528,85	-28,46%
4.02.01.07.03.00.00.00 - TAFIC - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	-R\$167,50	-R\$889,10	R\$721,60	81,16%	-R\$2.055,00	-R\$10.669,20	R\$8.614,20	80,74%
4.02.01.07.04.00.00.00 - IPTU	-R\$1.007,34	-R\$920,48	-R\$86,86	-9,44%	-R\$13.267,34	-R\$11.045,76	-R\$2.221,58	-20,11%
4.05.00.00.00.00.00.00 - FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$7.447,75	R\$1.006,44	R\$6.441,31	640,01%	R\$85.201,62	R\$4.651,38	R\$80.550,24	1731,75%
4.07.00.00.00.00.00.00 - CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	R\$452.068,98	R\$273.500,53	R\$178.568,45	65,29%	R\$4.369.370,68	R\$3.449.043,06	R\$920.327,62	26,68%

6.3 Políticas de Inveftimentos



Política de Investimentos 2024 a 2028

Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan1

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências	5
2.3.	Política de Alçadas.....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
4.1.	Conflitos de Interesse	7
4.1.1.	Público Interno.....	7
4.1.2.	Público Externo	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos	9
6.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10
7.	SOBRE O PLANO	10
7.1.	Cenário Macroeconômico	11
7.2.	Estudo de Macroalocação	11
8.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	12
9.	LIMITES.....	13
9.1.	Limite de alocação por segmento	13
9.2.	Alocação por emissor	145
9.3.	Concentração por emissor	14
10.	DERIVATIVOS.....	15
11.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	16
12.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
12.1.	Risco de Mercado.....	17
12.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i>	17
12.1.2.	<i>Stress Test</i>	20
12.1.3.	Monitoramento e Providências	19
12.2.	Risco de Crédito	19
12.2.1.	Abordagem Qualitativa	20
12.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	20
12.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
12.2.4.	Controle de Concentração	22
12.3.	Risco de Liquidez	23
12.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)	23

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	24
12.4. Risco Operacional.....	24
12.5. Risco Legal.....	25
12.6. Risco Sistêmico.....	25
12.7. Risco relacionado à sustentabilidade.....	25
13. CONTROLES INTERNOS.....	26
13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos	26
13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento	27
14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	27

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2024, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano Família II, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, constam no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão comercial informada e refletida.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, tarefas ou rotinas, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva;
- Designar o ARGR ou os membros do Comitê RGR.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso;
 - c) Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las;
 - d) Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário;
 - e) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo definitivamente inaceitável que os produtos selecionados gerem qualquer espécie de vantagem para o consultor;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas anteriormente, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

7. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan 1
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	CDI + 1,00% a.a.
CNPB	2018.0024-65

7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela EFPC.

7.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a EFPC atualizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR

Renda Fixa	100%	60,00%	30,00%	100,00%
Renda Variável	70%	10,00%	5,00%	35,00%
Estruturado	20%	15,00%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Operações com participantes	15%	5,00%	0,00%	10,00%
Exterior	10%	5,00%	0,00%	10,00%

8.1. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	ACUMULADO
Plano	NA	3,63%	2,31%	5,63%	9,18%	22,28%
Renda Fixa	NA	1,22%	1,26%	7,68%	5,90%	17,19%
Renda Variável	NA	2,62%	0,69%	-2,18%	3,36%	4,79%
Estruturado	NA	NA	0,38%	0,22%	0,02%	0,66%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2024)
Plano	CDI	CDI + 1,00% a.a.	10,64%
Renda Fixa	CDI	CDI + 0,50% a.a.	10,09%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	20,84%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	11,73%

¹ Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - TIR; 2 - Cotização Adaptada; 3 - Fluxo Médio; ou 4 – Outras.

Imobiliário	IFIX	IFIX	10,70%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	15,02%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	22,54%

9. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	Renda Variável	70%	35%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	35%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	35%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%

23	-	-	Estruturado	20%	20%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	Imobiliário	20%	10%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	Operações com Participantes	15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC

28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II ²	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ³	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁴	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;⁵

² Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

³ Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁴ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

⁵ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,6}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa

⁶ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;

- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com λ 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.

- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	CDI + 0,50% a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa ALM	CDI	VaR	N.H.
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	0,50%
Renda Fixa Híbrido	CDI	B-VaR	2,00%
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito IPCA	IPCA + 7,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Multimercado Institucional	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Renda Variável Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Renda Variável Passiva	IBOVESPA	B-VaR	3,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.
Multimercado Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	6,00%
FIP	IPCA	N.H.	N.H.
Segmento Imobiliário	IFIX	VaR	N.H.
FII	IFIX	B-VaR	10,00%
Segmento Exterior	MSCI World BRL	VaR	N.H.
Exterior – RF (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	B-VaR	8,00%
Exterior – RF (sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	B-VaR	8,00%
Exterior – Mult Balanceado (com hedge)	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS	B-VaR	10,00%
Exterior – Mult Balanceado (sem hedge)	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS (em Reais)	B-VaR	10,00%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%
Exterior – FOF RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – FOF RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁷
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 10% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

⁷Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD		

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentará para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

12.3.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciação da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;

- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa;

		- Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	22/11/2023
Aprovação Conselho Deliberativo	30/11/2023
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2024





Política de Investimentos 2024 a 2028

Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan2

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências	5
2.3.	Política de Alçadas.....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
4.1.	Conflitos de Interesse	7
4.1.1.	Público Interno.....	7
4.1.2.	Público Externo	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos	9
6.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10
7.	SOBRE O PLANO	10
7.1.	Cenário Macroeconômico	11
7.2.	Estudo de Macroalocação	11
8.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	12
9.	LIMITES.....	13
9.1.	Limite de alocação por segmento	13
9.2.	Alocação por emissor	15
9.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).....	14
9.3.	Concentração por emissor	16
10.	DERIVATIVOS.....	16
11.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	16
12.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
12.1.	Risco de Mercado.....	17
12.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i>	18
12.1.2.	<i>Stress Test</i>	20
12.1.3.	Monitoramento e Providências	19
12.2.	Risco de Crédito	20
12.2.1.	Abordagem Qualitativa	20
12.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	21
12.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
12.2.4.	Controle de Concentração	23
12.3.	Risco de Liquidez	23

12.3.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)	23
12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	24
12.4. Risco Operacional.....	24
12.5. Risco Legal.....	25
12.6. Risco Sistêmico.....	25
12.7. Risco relacionado à sustentabilidade.....	26
13. CONTROLES INTERNOS.....	26
13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos	26
13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento	27
14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	28

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2024, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano Família II, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, constam no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão comercial informada e refletida.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, tarefas ou rotinas, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva;
- Designar o ARGR ou os membros do Comitê RGR.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso;
 - c) Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las;
 - d) Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário;
 - e) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo definitivamente inaceitável que os produtos selecionados gerem qualquer espécie de vantagem para o consultor;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas anteriormente, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

7. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios CuritibaPrevPlan 2
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	CDI + 1,00% a.a.
CNPB	2019.0034-65

7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela EFPC.

7.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a EFPC atualizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR

Renda Fixa	100%	60,00%	30,00%	100%
Renda Variável	70%	10,00%	0,00%	25%
Estruturado	20%	15,00%	0,00%	20%
Imobiliário	20%	5,00%	0,00%	10%
Operações com participantes	15%	5,00%	0,00%	10%
Exterior	10%	5,00%	0,00%	10%

8.1. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	ACUMULADO
Plano	NA	NA	-63,10%	9,21%	8,93%	-56,11%
Renda Fixa	NA	NA	4,19%	12,18%	9,91%	28,52%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2024)
Plano	CDI	CDI + 1,00% a.a.	10,64%
Renda Fixa	CDI	CDI + 0,50% a.a.	10,09%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	20,84%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	11,73%
Imobiliário	IFIX	IFIX	10,70%

¹ Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - TIR; 2 - Cotização Adaptada; 3 - Fluxo Médio; ou 4 – Outras.

Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	15,02%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	22,54%

9. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
	22	-	-	Renda Variável	70%
I		-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	25%
II		-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	25%
III		-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
IV		-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	Estruturado	20%	20%

	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	Imobiliário	20%	10%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	Operações com Participantes	15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela EFPC, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A EFPC irá observar no ato de aquisição de ativos de emissão de patrocinador do plano, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	0%

9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II ²	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ³	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁴	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	

² Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

³ Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁴ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;⁵
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,6}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

⁵ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

⁶ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	CDI + 1,00% a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	CDI + 0,50% a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa ALM	CDI + 0,50% a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	0,50%
Renda Fixa Híbrido	CDI	B-VaR	2,00%
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito IPCA	IPCA + 7,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Multimercado Institucional	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Renda Variável Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Renda Variável Passiva	IBOVESPA	B-VaR	3,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.
Multimercado Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	6,00%
FIP	IPCA	N.H.	N.H.
Segmento Imobiliário	IFIX	VaR	N.H.
FII	IFIX	B-VaR	10,00%

Segmento Exterior	MSCI WORLD BRL	VaR	N.H.
Exterior – RF (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	B-VaR	8,00%
Exterior – RF (sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	B-VaR	8,00%
Exterior – Mult Balanceado (com hedge)	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS	B-VaR	10,00%
Exterior – Mult Balanceado (sem hedge)	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS (em Reais)	B-VaR	10,00%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%
Exterior – FOF RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – FOF RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁷
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 10% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

⁷Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-	

7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC
	C (bra)	brC	C.br	C	brC
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciar a capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

12.3.1. Indicadores para evidenciar a capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciar a capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de

benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;

- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco;

		- Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	22/11/2023
Aprovação Conselho Deliberativo	30/11/2023
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2024





Política de Investimentos 2024 a 2028

Plano de Benefícios CuritibaPrev Plano Regional

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências	5
2.3.	Política de Alçadas.....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
4.1.	Conflitos de Interesse	7
4.1.1.	Público Interno.....	7
4.1.2.	Público Externo	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos	9
6.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10
7.	SOBRE O PLANO	10
7.1.	Cenário Macroeconômico	11
7.2.	Estudo de Macroalocação	11
8.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	12
9.	LIMITES.....	13
9.1.	Limite de alocação por segmento	13
9.2.	Alocação por emissor	14
9.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).....	14
9.3.	Concentração por emissor	15
10.	DERIVATIVOS.....	16
11.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	17
12.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
12.1.	Risco de Mercado.....	18
12.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i>	18
12.1.2.	<i>Stress Test</i>	19
12.1.3.	Monitoramento e Providências	20
12.2.	Risco de Crédito	20
12.2.1.	Abordagem Qualitativa	20
12.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	21
12.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
12.2.4.	Controle de Concentração	23
12.3.	Risco de Liquidez	23

12.3.1. Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)	233
12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	24
12.4. Risco Operacional.....	25
12.5. Risco Legal.....	25
12.6. Risco Sistêmico.....	25
12.7. Risco relacionado à sustentabilidade.....	26
13. CONTROLES INTERNOS.....	27
13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos	27
13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento	27
14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	28

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2024, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano Família II, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, constam no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão comercial informada e refletida.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, tarefas ou rotinas, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva;
- Designar o ARGR ou os membros do Comitê RGR.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso;
 - c) Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las;
 - d) Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário;
 - e) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo definitivamente inaceitável que os produtos selecionados gerem qualquer espécie de vantagem para o consultor;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas anteriormente, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

7. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano Regional – Plano de Benefícios para Entes Federativos
Modalidade	Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	CDI + 1,00% a.a.
CNPB	2022.0026-11

7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela EFPC.

7.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a EFPC atualizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR

Renda Fixa	100%	60,00%	30,00%	100,00%
Renda Variável	70%	10,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	15,00%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Operações com participantes	15%	5,00%	0,00%	10,00%
Exterior	10%	5,00%	0,00%	10,00%

8.1. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	ACUMULADO
Plano	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Renda Fixa	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2024)
Plano	CDI	CDI	10,64%
Renda Fixa	CDI	CDI + 0,50% a.a.	10,09%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	20,84%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	11,73%

¹ Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - TIR; 2 - Cotação Adaptada; 3 - Fluxo Médio; ou 4 – Outras.

Imobiliário	IFIX	IFIX	10,70%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	15,02%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	22,54%

9. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	Renda Variável	70%	25%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	25%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	25%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%

23	-	-	Estruturado	20%	20%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	Imobiliário	20%	10%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	10%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		10%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		10%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	Operações com Participantes	15%	10%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	10%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		10%
26	-	-	Exterior	10%	10%
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		10%

9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela EFPC, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A EFPC irá observar no ato de aquisição de ativos de emissão de patrocinador do plano, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	0%

9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II ²	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ³	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁴	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%	

² Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

³ Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁴ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;⁵
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,6}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

⁵ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

⁶ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com λ 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	CDI	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	CDI	VaR	N.H.
Renda Fixa ALM	CDI	VaR	N.H.
Renda Fixa Tradicional	CDI	VaR	0,50%
Renda Fixa Híbrido	CDI	B-VaR	2,00%
Renda Fixa Inflação	IMA-B	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	3,00%
Renda Fixa Crédito IPCA	IPCA + 7,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Ativo	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Multimercado Institucional	CDI + 1,50% a.a.	B-VaR	4,00%
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Renda Variável Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Renda Variável Passiva	IBOVESPA	B-VaR	3,00%
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.

Multimercado Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	6,00%
FIP	IPCA	N.H.	N.H.
Segmento Imobiliário	IFIX	VaR	N.H.
FII	IFIX	B-VaR	10,00%
Segmento Exterior	MSCI World BRL	VaR	N.H.
Exterior – RF (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	B-VaR	8,00%
Exterior – RF (sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	B-VaR	8,00%
Exterior – Mult Balanceado (com hedge)	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS	B-VaR	10,00%
Exterior – Mult Balanceado (sem hedge)	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS (em Reais)	B-VaR	10,00%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%
Exterior – FOF RV (com hedge)	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – FOF RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁷
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 10% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

⁷Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		

	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC
	C (bra)	brC	C.br	C	brC
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o

regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciar a capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

12.3.1. Indicadores para evidenciar a capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciar a capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o

monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;

- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	22/11/2023
Aprovação Conselho Deliberativo	30/11/2023
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2024





Política de Investimentos 2024 a 2028

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
2.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
2.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
2.2.	Distribuição de competências	5
2.3.	Política de Alçadas.....	7
3.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR	7
4.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	7
4.1.	Conflitos de Interesse	7
4.1.1.	Público Interno.....	7
4.1.2.	Público Externo	8
5.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS	8
5.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
5.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos	9
6.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10
7.	SOBRE O PLANO	10
7.1.	Cenário Macroeconômico	11
7.2.	Estudo de Macroalocação	11
8.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	12
9.	LIMITES.....	13
9.1.	Limite de alocação por segmento	13
9.2.	Alocação por emissor	145
9.3.	Concentração por emissor	14
10.	DERIVATIVOS.....	15
11.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	16
12.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
12.1.	Risco de Mercado.....	17
12.1.1.	<i>VaR</i> e <i>B-VaR</i>	17
12.1.2.	<i>Stress Test</i>	20
12.1.3.	Monitoramento e Providências	19
12.2.	Risco de Crédito	19
12.2.1.	Abordagem Qualitativa	20
12.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	20
12.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	22
12.2.4.	Controle de Concentração	22
12.3.	Risco de Liquidez	23
12.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)	23

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)	24
12.4. Risco Operacional.....	24
12.5. Risco Legal.....	25
12.6. Risco Sistêmico.....	25
12.7. Risco relacionado à sustentabilidade.....	25
13. CONTROLES INTERNOS.....	26
13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos	26
13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento	27
14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	27

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) administrado pela CuritibaPrev – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, referente ao exercício de 2024, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano Família II, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

Os procedimentos e critérios relativos à separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, constam no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão comercial informada e refletida.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, tarefas ou rotinas, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva;
- Designar o ARGR ou os membros do Comitê RGR.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso;
 - c) Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las;
 - d) Implementação das ações previstas no plano anual de treinamento e desenvolvimento e de seu correspondente consumo orçamentário;
 - e) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

2.3. Política de Alçadas

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 108/01, compete exclusivamente ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores, ainda que sujeito à execução fracionada ou por meio de tranches. As operações que envolvem o comprometimento de capital, ainda que não sejam sujeitas à execução imediata, também requerem a autorização do Conselho Deliberativo para sua execução.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	115.941.737-70	Fellipe Pacheco de Oliveira	Diretor Financeiro

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo definitivamente inaceitável que os produtos selecionados gerem qualquer espécie de vantagem para o consultor;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

6. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas anteriormente, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

7. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Gestão Administrativa
Modalidade	PGA
Meta ou índice de referência	CDI
CNPB	9970.0000-00

7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela EFPC.

7.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a EFPC atualizou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de uma carteira de investimentos otimizada, na relação estimado x retorno esperados.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obteve-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR

Renda Fixa	100%	90,00%	70,00%	100,00%
Renda Variável	70%	5,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	5,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%

8.1. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	ACUMULADO
Plano	NA	4,02%	-0,20%	10,34%	8,30%	24,06%
Renda Fixa	NA	1,51%	2,14%	11,13%	9,88%	26,50%
Renda Variável	NA	2,85%	-1,63%	0,21%	NA	1,37%
Estruturado	NA	NA	0,34%	0,24%	NA	0,60%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2024)
Plano	CDI	CDI	10,64%
Renda Fixa	CDI	CDI + 0,50% a.a.	10,09%
Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA	20,84%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	11,73%

¹ Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - TIR; 2 - Cotação Adaptada; 3 - Fluxo Médio; ou 4 – Outras.

Imobiliário	IFIX	IFIX	10,70%
Operações com Participantes	CDI	CDI + 5,00% a.a.	15,02%
Exterior	MSCI World BRL	MSCI World BRL	22,54%

9. LIMITES

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	Renda Variável	70%	30%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	30%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%

23	-	-	Estruturado	20%	20%
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	15%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	Imobiliário	20%	0%
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	0%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		0%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	Operações com Participantes	15%	0%
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	Exterior	10%	0%
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	0%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		0%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		0%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		0%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores		0%

9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC

28	II	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
	II ²	b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ³	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	III	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁴	25%	25%
	IV	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§5º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;⁵

² Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

³ Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

⁴ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

⁵ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,6}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa

⁶ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;

- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com λ 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.

- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	CDI	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	CDI + 0,50% a.a.	VaR	N.H.
Renda Fixa ALM	-	VaR	N.H.
Renda Fixa Tradicional	-	VaR	-
Renda Fixa Híbrido	-	B-VaR	-
Renda Fixa Inflação	-	B-VaR	-
Renda Fixa Crédito CDI	-	B-VaR	-
Renda Fixa Crédito IPCA	-	B-VaR	-
Renda Fixa Ativo	-	B-VaR	-
Multimercado Institucional	-	B-VaR	-
Segmento Renda Variável	IBOVESPA	VaR	N.H.
Renda Variável Ativa	-	B-VaR	-
Renda Variável Passiva	-	B-VaR	-
Segmento Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	VaR	N.H.
Multimercado Estruturado	-	B-VaR	-
FIP	-	N.H.	-
Segmento Imobiliário	-	VaR	-
FII	-	B-VaR	-
Segmento Exterior	-	VaR	N.H.
Exterior – RF (com hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – RF (sem hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – Mult Balanceado (com hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – Mult Balanceado (sem hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – RV (com hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – RV (sem hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – FOF RV (com hedge)	-	B-VaR	-
Exterior – FOF RV (sem hedge)	-	B-VaR	-

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁷
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 5% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

⁷Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD		

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciar a capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

12.3.1. Indicadores para evidenciar a capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciar a capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;

- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa;

		- Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistemico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	22/11/2023
Aprovação Conselho Deliberativo	30/11/2023
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2024



JOSE LUIZ COSTA
TABORDA
RAUEN:25480111
949

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ COSTA
TABORDA
RAUEN:25480111949
Dados: 2025.03.26
15:39:22 -03'00'



Prefeitura de
CURITIBA

curitibaprev

Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba
Rua João Gualberto, 623 8º andar – torre B
Edifício Delta Corporate Building
CEP 80.030-000
Fones: 3350-9040 / 3350-3672
www.curitibaprev.com.br